



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 136/2018
Processo nº 2290/2018

**Registro de preços de produtos
alimentícios perecíveis (itens de
panificação)**

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	091/2018
Data:	30 de novembro de 2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de Preços de alimentos perecíveis de panificação para as secretarias municipais conforme anexo I.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Os materiais objetos desta licitação são necessários para todas as Secretarias Municipais, visto que são consumidos pequenos lanches durante reuniões com secretários, com a sociedade civil, e diversas outras reuniões para tratar de assuntos relacionados à administração pública.

Salientamos já existir um Registro de Preços de alimentos vigente, próximo a data de vencimento por isso a necessidade de renovar, solicitamos registro de preços para 12 meses.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

OBS: 02.001.04.122.0002.2003-3390300799; 03.001.04.122.0003.2004-3390300799; 05.001.15.452.0005.2009-3390300799; 06.001.23.691.0010.2011.33.90.30.07.99

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Nas sedes das Secretarias e Departamentos Municipais

Horários:

08:00 hrs às 17:00 hrs

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

02 dias úteis a contar da data de recebimento da requisição de empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Márcia Zigovski – Departamento de Almoxarifado, Frotas e Patrimônio.

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

a) **Nº do processo licitatório:** PREGÃO 142/2017

b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:** ARP 001/2018

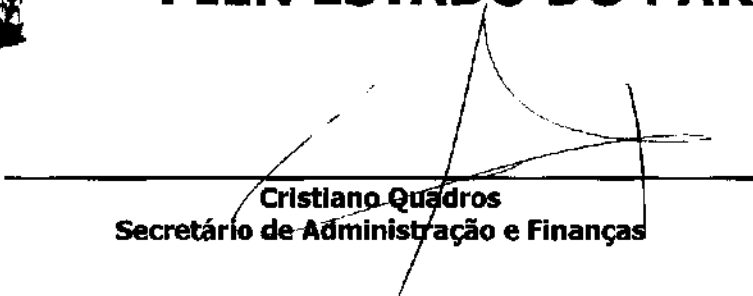
c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:** 18/01/2018

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

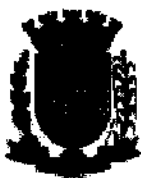

Cristiano Quadros
Secretário de Administração e Finanças

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 2290 / 2018
Data 05/12/2018
Responsável: SES

Item	Descrição de gêneros alimentícios (perecíveis)	Unidade	ADM
1	Beijinhos	Cento	
2	Biscoito amantegado com doce de leite e chocolate	KG	2
3	Biscoito de coco com cobertura de chocolate	KG	2
4	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate	Forma 30X40	5
5	Bolo de fubá com cobertura	Forma 30X40	5
6	Bolo de laranja	Forma 30X40	3
7	Bolo de limão com cobertura de mousse de limão,	Forma 30X40	5
9	Bolo nega maluca	Forma 30X40	4
10	Bolo tipo nega maluca recheada	Forma 30X40	2
11	Bolo toalha felpuda	Forma 30X40	2
12	Brigadeiro	Cento	
13	Casadinho - docinho	cento	2
14	Cuque de abacaxi com farofa	Forma 30X40	10
15	Cuque de banana com farofa	Forma 30X40	5
16	Cuque de goiabada com farofa	Forma 30X40	2
17	Cuque de coco	Forma 30X40	2
18	Cuque de requeijão	Forma 30X40	3
19	Empadão de frango - peso médio de 3Kg, forma tamanho 30 x 40	Forma 30X40	3
20	Mackron (bolachinhas de coco)	KG	5
21	Mini bauru assado	Cento	
22	Mini bolinha de queijo	cento	5
23	Mini carolina com recheio de doce de leite ou chocolate	Cento	3
24	Mini chineque	Unidade	50
25	Mini coxinha de frango	Cento	5
26	Mini croissants: diversos sabores	Cento	5
27	Mini empadinha - diversos sabores	Cento	2
28	Mini esfiha de carne	Cento	2
29	Mini folhado assado- diversos sabores	Cento	3
30	Mini pão de queijo	Cento	2
31	Mini pastel (carne/pizza/frango)	Cento	5
32	Mini pão frances	KG	
33	Mini quibe	Cento	8
34	Mini risoles (carne/pizza/frango)	Cento	5
35	Mini sanduiche (alface, tomate, salame, queijo, presunto)	Cento	3
36	Mini sanduiche (presunto/queijo)	Unidade	5
37	Mini sonho	cento	5

38	Mini tortinha - diversos sabores	Cento	2
39	Orelhinha	KG	
40	Pão de forma fatiado (500g)	pacote	5
41	Pão Francês 0,50 grama	Kg	650
42	Rosquinhas de coco/amendoim	KG	
43	Sanduche (presunto e pão)	Unidade	
44	Torta de banana	Forma 30X40	2
45	Torta de maça	Forma 30X40	
46	Torta de coco	Forma 30X40	
47	Torta de requeijão	Forma 30X40	2
48	Torta salgada - diversos sabores	Forma 30X40	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

006

Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	
Data:	30 de novembro de 2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):
Registro de Preços de alimentos perecíveis de panificação conforme anexo I.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Os materiais objetos desta licitação são necessários para todas as Secretarias Municipais, visto que são consumidos pequenos lanches durante reuniões com secretários, com a sociedade civil, e diversas outras reuniões para tratar de assuntos relacionados à administração pública.

Salientamos já existir um Registro de Preços de alimentos vigente, próximo a data de vencimento por isso a necessidade de renovar, solicitamos registro de preços para 12 meses.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

OBS:

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Nas sedes das Secretarias e Departamentos Municipais

Horários:

08:00 hrs às 17:00 hrs

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

05 dias úteis a contar da data de recebimento da requisição de empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Silvania C. Brunquell

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

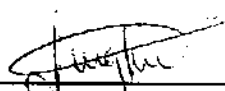
Em caso afirmativo informar:

a) **Nº do processo licitatório:** PREGÃO 142/2017

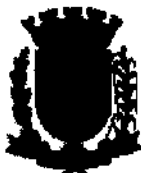
b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:** ARP 001/2018

c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:** 18/01/2018

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.


Jucélia G. Tureck

Secretária de Assistência Social e Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

007

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 2290/2018
Data 05/12/2018
Responsável: SW

ANEXO I

Item	Descrição de gêneros alimentícios (perecíveis)	Unidade	AÇÃO SOCIAL
1	Beijinhos	Cento	2
2	Biscoito amantegado com doce de leite e chocolate	KG	2
3	Biscoito de coco com cobertura de chocolate	KG	5
4	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate	Forma 30X40	5
5	Bolo de fubá com cobertura	Forma 30X40	8
6	Bolo de laranja	Forma 30X40	5
7	Bolo de limão com cobertura de mousse de limão,	Forma 30X40	5
9	Bolo nega maluca	Forma 30X40	9
10	Bolo tipo nega maluca recheada	Forma 30X40	8
11	Bolo toalha felpuda	Forma 30X40	8
12	Brigadeiro	Cento	5
13	Casadinho - docinho	cento	5
14	Cuque de abacaxi com farofa	Forma 30X40	10
15	Cuque de banana com farofa	Forma 30X40	10
16	Cuque de goiabada com farofa	Forma 30X40	10
17	Cuque de coco	Forma 30X40	8
18	Cuque de requeijão	Forma 30X40	7
19	Empadão de frango - peso médio de 3Kg, forma tamanho 30 x 40	Forma 30X40	8
20	Mackron (bolachinhas de coco)	KG	5
21	Mini bauru assado	Cento	5
22	Mini bolinha de queijo	cento	10
23	Mini carolina com recheio de doce de leite ou chocolate	Cento	5
24	Mini chineque	Unidade	50
25	Mini coxinha de frango	Cento	5
26	Mini croissants: diversos sabores	Cento	5
27	Mini empadinha - diversos sabores	Cento	5
28	Mini esfiha de carne	Cento	2
29	Mini folhado assado- diversos sabores	Cento	5
30	Mini pão de queijo	Cento	
31	Mini pastel (carne/pizza/frango)	Cento	10
32	Mini pão frances	KG	
33	Mini quibe	Cento	5
34	Mini risoles (carne/pizza/frango)	Cento	5
35	Mini sandulche (alface, tomate, salame, queijo, presunto)	Cento	5
36	Mini sanduiche (presunto/queijo)	Unidade	5
37	Mini sonho	cento	5

38	Mini tortinha - diversos sabores	Cento	2
39	Orelhinha	KG	5
40	Pão de forma fatiado (500g)	pacote	5
41	Pão Francês 0,50 grama	Kg	15
42	Rosquinhas de coco/amendoim	KG	5
43	Sanduche (presunto e pão)	Unidade	100
44	Torta de banana	Forma 30X40	5
45	Torta de maça	Forma 30X40	2
46	Torta de coco	Forma 30X40	3
47	Torta de requeijão	Forma 30X40	2
48	Torta salgada - diversos sabores	Forma 30X40	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Brasil, nº 81 - Centro - CEP 83860-000.

Tel.: (41) 3632-1014 / (41) 3632 1396

E-mail: educacao@pien.pr.gov.br

010

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	114/2018
Data:	12/11/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, de gêneros alimentícios para a Secretaria de Educação, conforme relação anexa.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta aquisição se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação com itens utilizados na realização de eventos, reuniões, capacitações e cursos realizados pela mesma.

Solicitamos que a licitação seja realizada através de sistema de registro de preços, devido à impossibilidade de prevermos exatamente qual será o quantitativo a ser utilizado durante o período de vigência da ata de registro de preços, considerando que o número de eventos poderá afetar o volume a ser consumido.

Solicitamos que a validade do registro de preços seja de 12 (doze) meses.

Os pedidos serão efetuados por meio de requisição de empenho, com pelo menos 24 horas de antecedência do evento.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0009.2017-3390300799

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Na secretaria Municipal de Educação ou nos endereços fornecidos em cada solicitação.	Horários: 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00.	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: A entrega deve ocorrer pelo menos 1 hora (60 minutos) antes do evento.
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Brasil, nº 81 - Centro - CEP 83860-000.

Tel.: (41) 3632-1014 / (41) 3632 1396

E-mail: educacao@pien.pr.gov.br

011

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Daiane dos Santos

Joselyane Correa dos Santos.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Maristela Wendrechowski Stoeckly
Secretária Municipal de Educação

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 3290/2016

Data 05/12/2016

Responsável: 3305



GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA EVENTOS
ESTIMATIVA DE COMPRA: 01 ANO.

	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
	Beijinho	05	Cento
	Biscoito amanteigado com doce de leite e chocolate	10	Kg
	Biscoito de coco com cobertura de chocolate	15	Kg
	Brigadeiro	05	Cento
→	Bolo de frutas	10	Kg
→	Bolo de morango (chocolate ou creme)	10	Kg
	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate	25	Forma 30x40 cm
	Bolo de fubá com cobertura	20	Forma 30x40 cm
	Bolo de laranja	15	Forma 30x40 cm
	Bolo de limão com cobertura de mousse de limão	10	Forma 30x40 cm
	Bolo nega maluca	20	Forma 30x40 cm
	Bolo de Nega maluca recheada	05	Forma 30x40 cm
	Bolo toalha felpuda	10	Forma 30x40 cm
→	Bolo de sonho de valsa ou ouro branco	12	Kg
→	Bolo dois amores	12	Kg
	Cuque de abacaxi com farofa	25	Forma 30x40cm
	Cuque de banana com farofa	15	Forma 30x40 cm
	Cuque de goiabada com farofa	25	Forma 30x40 cm
	Cuque de requeijão	20	Forma 30x40 cm
	Cuque de coco	15	Forma 30x40 cm
→	Cuque sensação	15	Forma 30x40 cm
	Orelhinha	30	Kg
	Rosquinha de coco e amendoim	10	Kg
	Mini Carolina com recheio de doce de leite ou chocolate	15	Cento
	Mini chineque	300	Unidade
	Mini sonho	25	Cento
	Mackon (bolinhas de coco)	10	Kg
	Mini tortinha diversos sabores	05	Cento
	Mini sanduíche (queijo, presunto, alface, salame, tomate)	25	Cento
	Mini sanduíche (presunto, queijo)	05	Cento
	Mini Empadinha - diversos sabores	10	Cento
	Mini bolinha de queijo	10	Cento
	Mini quibe	10	Cento
	Mini coxinha de frango	20	Cento
	Mini esfiha de carne	15	Cento
	Mini rissoles (carne, pizza, frango)	10	Cento
	Mini pastel (carne, pizza, frango)	40	Cento
	Mini pizza (calabresa, milho, queijo)	15	Cento
	Mini folhado assado diversos sabores	20	Cento
	Mini Croissants diversos sabores	20	Cento
	Mini pão de queijo	20	Cento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Brasil, nº 81 - Centro - CEP 83860-000.

Tel.: (41) 3632-1014 / (41) 3632 1396

E-mail: educacao@pien.pr.gov.br

013

Mini pão francês	20	Kg
Mini Bauru assado	20	Cento
→ Mini doguinho	15	Cento
Pão francês 0,50g	200	Kg
Pão de forma fatiado - 500 gramas	40	Unidade
+ Presunto fatiado	15	Kg
+ Queijo fatiado	15	Kg
→ Torta alemã	05	Kg
Torta salgada diversos sabores	30	Forma 30x40 cm
Empadão de frango	10	Forma 30x40cm
→ Torta de pão de hambúrguer	15	Kg
Torta de maçã	15	Forma 30x40 cm
Torta de banana	05	Forma 30x40 cm
Torta de coco	10	Forma 30x40 cm
Torta de requeijão	05	Forma 30x40 cm
→ Torta de abacaxi	10	Forma 30x40 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

014

Órgão requisitante:	Secretaria Esporte, Cultura e Lazer
Nº requerimento:	054/2018
Data:	17 de outubro de 2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação) conforme anexo I.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a ser atendido descrever detalhadamente na justificativa.

A licitação se faz necessária para poder atender melhor os projetos e os eventos do município tais como: Banda Harmonia, Escolinha de Futebol, Festa do Produtor Rural, Desfile Cívico, Magia do Natal, Mês de Comemoração ao Aniversário do Município entre outros que ocorrem anualmente e que são desenvolvimentos pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer. Temos como Exemplo, em nossa Secretaria que são disponibilizados os lanches para a Banda Municipal Harmonia todas as Quartas-Feiras durante todo o ano e também na Escolinha de Futebol, projetos esses que atendem grande quantidade de Jovens e Crianças, a Banda Harmonia se apresenta em eventos que são convidados, e por esta razão também disponibilizamos o lanche para os alunos nas datas festivas acima citadas.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. De Contabilidade da Prefeitura Municipal.
09.001.13.392.0010.2022-3390300799

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

015

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Na sede da secretaria na Rua Amazonas, Nº 256, Centro.	Horários: 8h00min Às 11h30min e das 13h00min Às 16h30min	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Em até 05 (cinco) dias após o envio do empenho
--	--	--

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Roseli Aparecida Mielke

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(X) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório: Pregão 142/2017

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 01/2018

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 22/01/2019

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

ROSELI APARECIDA MIELKE
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Protocolo Depto. Licitações e Compra

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 2290/2018

Data 05/12/2018

Responsável: B.W.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

016

Item	Descrição de gêneros alimentícios (perecíveis)	Unidade	QNTDE ESTIMADA
1	Beijinhos	Cento	10
2	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate	Forma 30X40	10
3	Bolo de fubá com cobertura	Forma 30X40	10
4	Bolo de laranja	Forma 30X40	10
5	Bolo de limão com cobertura de mousse de limão	Forma 30X40	10
6	Bolo seco de limão com cobertura	Forma 30X40	10
7	Bolo nega maluca	Forma 30X40	10
8	Bolo tipo nega maluca recheada	Forma 30X40	10
9	Bolo toalha felpuda	Forma 30X40	10
10	Brigadeiro	Cento	10
11	Casadinho - docinho	Cento	10
12	Cuque de abacaxi com farofa	Forma 30X40	10
13	Cuque de banana com farofa	Forma 30X40	30
14	Cuque de goiabada com farofa	Forma 30X40	10
15	Cuque de coco	Forma 30X40	10
16	Cuque de requeijão	Forma 30X40	10
17	Empadão de frango - peso médio de 3 kg	Forma 30X40	10
18	Mackron (bolachinhas de coco)	KG	10
19	Mini bauru assado	Cento	10
20	Mini bolinha de queijo	Cento	10
21	Mini Carolina com recheio de doce de leite ou chocolate	Cento	10
22	Mini chineque	Unidade	10
23	Mini coxinha de frango	Cento	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

017

24	Mini croissants: diversos sabores	Cento	10
25	Mini empadinha - diversos sabores	Cento	10
26	Mini esfirra de carne	Cento	10
27	Mini folhado assado- diversos sabores	Cento	10
28	Mini pão de queijo	Cento	10
29	Mini pastel (carne/pizza/frango)	Cento	10
30	Mini pão francês	KG	1500
31	Mini quibe	Cento	10
32	Mini rissoles (carne/pizza/frango)	Cento	10
33	Mini sanduiche (alface, tomate, salame, queijo, presunto).	Cento	10
34	Mini sanduiche (presunto/queijo)	Cento	10
35	Mini sonho	Cento	10
36	Mini tortinha - diversos sabores	Cento	10
37	Orelhinha	KG	10
38	Pão Francês 0,50 grama	Kg	15
39	Rosquinhas de coco/amendoim	KG	10
40	Sanduiche (presunto e pão)	Unidade	2000
41	Torta salgada - diversos sabores	Forma 30X40	15

Item	Descrição de gêneros alimentícios (perecíveis)	Unidade	ADM	AÇÃO SOCIAL	SAÚDE	EDUCAÇÃO	TOTAL
1	Beijinhos	Cento		2		5	7
2	Biscoito amantegado com doce de leite e chocolate	KG	2	2		8	12
3	Biscoito de coco com cobertura de chocolate	KG	2	5		10	17
4	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate	Forma 30X40	5	5	5	25	40
5	Bolo de fubá com cobertura	Forma 30X40	5	8	7	15	35
6	Bolo de laranja	Forma 30X40	3	5	5	10	23
7	Bolo de limão com cobertura de mousse de limão,	Forma 30X40	5	5	5	8	23
9	Bolo nega maluca	Forma 30X40	4	9	5	12	30
10	Bolo tipo nega maluca recheada	Forma 30X40	2	8	5	5	20
11	Bolo toalha felpuda	Forma 30X40	2	8	8	8	26
12	Brigadeiro	Cento		5		5	10
13	Casadinho - docinho	cento	2	5			7
14	Cuque de abacaxi com farofa	Forma 30X40	10	10	10	20	50
15	Cuque de banana com farofa	Forma 30X40	5	10	10	15	40
16	Cuque de goiabada com farofa	Forma 30X40	2	10	10	20	42
17	Cuque de coco	Forma 30X40	2	8	8	15	33
18	Cuque de requeijão	Forma 30X40	3	7	10	15	35
19	Empadão de frango - peso médio de 3Kg, forma tamanho 30 x 40	Forma 30X40	3	8	4	10	25
20	Mackron (bolachinhas de coco)	KG	5	5		10	20
21	Mini bauru assado	Cento		5		15	20
22	Mini bolinha de queijo	cento	5	10		10	25
23	Mini carolina com recheio de doce de leite ou chocolate	Cento	3	5	3	14	25
24	Mini chineque	Unidade	50	50	100	200	400
25	Mini coxinha de frango	Cento	5	5	2	15	27
26	Mini croissants: diversos sabores	Cento	5	5	2	15	27
27	Mini empadinha - diversos sabores	Cento	2	5	2	15	24
28	Mini esfiha de carne	Cento	2	2		10	14
29	Mini folhado assado- diversos sabores	Cento	3	5		15	23
30	Mini pão de queijo	Cento	2		3	20	25
31	Mini pastel (carne/pizza/frango)	Cento	5	10	8	30	53
32	Mini pão frances	KG			5	10	15
33	Mini quibe	Cento	8	5	3	10	26
34	Mini risoles (carne/pizza/frango)	Cento	5	5	3	10	23
35	Mini sanduiche (alface, tomate, salame, queijo, presunto)	Cento	3	5	6	20	34
36	Mini sanduiche (presunto/queijo)	Unidade	5	5	5	5	20
37	Mini sonho	cento	5	5	2	20	32
38	Mini tortinha - diversos sabores	Cento	2	2		5	9
39	Orelhinha	KG		5		30	35
40	Pão de forma fatiado (500g)	pacote	5	5	5	25	40
41	Pão Francês 0,50 grama	Kg	650	15	10	200	875

42	Rosquinhas de coco/amendoim	KG		5	5	5	15
43	Sanduiche (presunto e pão)	Unidade		100	100		200
44	Torta de banana	Forma 30X40	2	5	2	5	14
45	Torta de maça	Forma 30X40		2	2	11	15
46	Torta de coco	Forma 30X40		3	2	10	15
47	Torta de requeijão	Forma 30X40	2	2	2	5	11
48	Torta salgada - diversos sabores	Forma 30X40	3	7	5	25	40

NOME: Pannificadora e Confeitaria Promessa de Deus.
CNPJ: 30.350.552/0001-90.
DATA: 05/12/2018 (VALIDO POR 60 DIAS)

Item	Descrição de gêneros alimentícios (perecíveis)	Unidade	PREÇO UNITÁRIO
1	Beijinhos	Cento	55,00
2	Biscoito amanteigado com doce de leite e chocolate	KG	
3	Biscoito de coco com cobertura de chocolate	KG	24,00
4	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate	Forma 30X40	25,00
5	Bolo de fubá com cobertura	Forma 30X40	25,00
6	Bolo de laranja	Forma 30X40	25,00
7	Bolo de limão com cobertura de mousse de limão	Forma 30X40	28,00
8	Bolo seco de limão com cobertura	Forma 30X40	25,00
9	Bolo nega maluca	Forma 30X40	25,00
10	Bolo tipo nega maluca recheada	Forma 30X40	35,00
11	Bolo toalha felpuda	Forma 30X40	30,00
12	Brigadeiro	Cento	55,00
13	Casadinho - docinho	Cento	55,00
14	Cuque de abacaxi com farofa	Forma 30X40	24,00
15	Cuque de banana com farofa	Forma 30X40	24,00
16	Cuque de goiabada com farofa	Forma 30X40	24,00
17	Cuque de coco	Forma 30X40	28,00
18	Cuque de requeijão	Forma 30X40	28,00
19	Empadão de frango - peso médio de 3Kg	Forma 30X40	40,00
20	Mackron (bolachinhas de coco)	KG	
21	Mini bauru assado	Cento	60,00
22	Mini bolinha de queijo	cento	50,00
23	Mini Carolina com recheio de doce de leite ou chocolate	Cento	65,00
24	Mini chineque	Unidade	
25	Mini coxinha de frango	Cento	50,00
26	Mini croissants: diversos sabores	Cento	
27	Mini empadinha - diversos sabores	Cento	60,00

Pannifipromessadeus@gmail.com

28	Mini esfiha de carne	Cento	60,00
29	Mini folhado assado- diversos sabores	Cento	60,00
30	Mini pão de queijo	Cento	55,00
31	Mini pastel (carne/pizza/frango)	Cento	55,00
32	Mini pão francês	KG	8,50
33	Mini quibe	Cento	
34	Mini rissoles (carne/pizza/frango)	Cento	50,00
35	Mini sanduiche (alface, tomate, salame, queijo, presunto)	Cento	100,00
36	Mini sanduiche (presunto/queijo)	Cento	40,00
37	Mini sonho	Cento	45,00
38	Mini tortinha - diversos sabores	Cento	65,00
39	Orelhinha	KG	15,00
40	Pão de forma fatiado (500g)	Pacote	5,00
41	Pão Francês 0,50 grama	Kg	8,50
42	Rosquinhas de coco/amendoim	KG	18,00
43	Sanduiche (presunto e pão)	Unidade	1,50
44	Torta de banana	Forma 30X40	32,00
45	Torta de maça	Forma 30X40	32,00
46	Torta de coco	Forma 30X40	38,00
47	Torta de requeijão	Forma 30X40	35,00
48	Torta salgada - diversos sabores	Forma 30X40	30,00

Rosana Inacio

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME: *Senho de ciança*

CNPJ: *18.431.126/0001-02*

DATA: 05/12/2018 (VALIDO POR 60 DIAS)

Item	Descrição de gêneros alimentícios (perecíveis)	Unidade	PREÇO UNITÁRIO
1	Beijinhos	Cento	60,00
2	Biscoito amanteigado com doce de leite e chocolate	KG	45,00
3	Biscoito de coco com cobertura de chocolate	KG	45,00
4	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate	Forma 30X40	35,00
5	Bolo de fubá com cobertura	Forma 30X40	35,00
6	Bolo de laranja	Forma 30X40	35,00
7	Bolo de limão com cobertura de mousse de limão	Forma 30X40	35,00
8	Bolo seco de limão com cobertura	Forma 30X40	35,00
9	Bolo nega maluca	Forma 30X40	40,00
10	Bolo tipo nega maluca recheada	Forma 30X40	50,00
11	Bolo toalha felpuda	Forma 30X40	40,00
12	Brigadeiro	Cento	60,00
13	Casadinho - docinho	Cento	60,00
14	Cuque de abacaxi com farofa	Forma 30X40	28,00
15	Cuque de banana com farofa	Forma 30X40	28,00
16	Cuque de goiabada com farofa	Forma 30X40	28,00
17	Cuque de coco	Forma 30X40	28,00
18	Cuque de requeijão	Forma 30X40	28,00
19	Empadão de frango - peso médio de 3Kg	Forma 30X40	55,00
20	Mackron (bolachinhas de coco)	KG	26,00
21	Mini bauru assado	Cento	70,00
22	Mini bolinha de queijo	cento	55,00
23	Mini Carolina com recheio de doce de leite ou chocolate	Cento	65,00
24	Mini chineque	Unidade	0,80
25	Mini coxinha de frango	Cento	55,00
26	Mini croissants: diversos sabores	Cento	75,00
27	Mini empadinha - diversos sabores	Cento	75,00

28	Mini esfiha de carne	Cento	60,00
29	Mini folhado assado- diversos sabores	Cento	70,00
30	Mini pão de queijo	Cento	55,00
31	Mini pastel (carne/pizza/frango)	Cento	55,00
32	Mini pão francês	KG	8,50
33	Mini quibe	Cento	55,00
34	Mini rissoles (carne/pizza/frango)	Cento	55,00
35	Mini sanduiche (alface, tomate, salame, queijo, presunto)	Cento	125,00
36	Mini sanduiche (presunto/queijo)	Cento	100,00
37	Mini sonho	Cento	70,00
38	Mini tortinha - diversos sabores	Cento	100,00
39	Orelhinha	KG	20,00
40	Pão de forma fatiado (500g)	Pacote	7,00
41	Pão Francês 0,50 grama	Kg	8,50
42	Rosquinhas de coco/amendoim	KG	23,00
43	Sanduiche (presunto e pão)	Unidade	2,50
44	Torta de banana	Forma 30X40	55,00
45	Torta de maça	Forma 30X40	60,00
46	Torta de coco	Forma 30X40	60,00
47	Torta de requeijão	Forma 30X40	60,00
48	Torta salgada - diversos sabores	Forma 30X40	55,00

Katia C. F. Lopes
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Panificadora Sanho de Criança Ltda ME
 17.431.128/0001-02
 PANIFICADORA DOCE SONHO
 41 3632-2376

NOME: PANIFICADORA REGINA LTDA - ME
CNPJ: 04.059.366/0001-40
DATA: 05/12/2018 (VALIDO POR 60 DIAS)

024

Item	Descrição de gêneros alimentícios (perecíveis)	Unidade	PREÇO UNITÁRIO
1	Beijinhos	Cento	80,00
2	Biscoito amanteigado com doce de leite e chocolate	KG	45,00
3	Biscoito de coco com cobertura de chocolate	KG	45,00
4	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate	Forma 30X40	38,00
5	Bolo de fubá com cobertura	Forma 30X40	38,00
6	Bolo de laranja	Forma 30X40	38,00
7	Bolo de limão com cobertura de mousse de limão	Forma 30X40	40,00
8	Bolo seco de limão com cobertura	Forma 30X40	40,00
9	Bolo nega maluca	Forma 30X40	40,00
10	Bolo tipo nega maluca recheada	Forma 30X40	60,00
11	Bolo toalha felpuda	Forma 30X40	40,00
12	Brigadeiro	Cento	80,00
13	Casadinho - docinho	Cento	80,00
14	Cuque de abacaxi com farofa	Forma 30X40	30,00
15	Cuque de banana com farofa	Forma 30X40	30,00
16	Cuque de goiabada com farofa	Forma 30X40	30,00
17	Cuque de coco	Forma 30X40	30,00
18	Cuque de requeijão	Forma 30X40	32,00
19	Empadão de frango - peso médio de 3Kg	Forma 30X40	65,00
20	Mackron (bolachinhas de coco)	KG	27,00
21	Mini bauru assado	Cento	85,00
22	Mini bolinha de queijo	cento	60,00
23	Mini Carolina com recheio de doce de leite ou chocolate	Cento	68,00
24	Mini chineque	Unidade	0,75
25	Mini coxinha de frango	Cento	60,00
26	Mini croissants: diversos sabores	Cento	85,00
27	Mini empadinha - diversos sabores	Cento	85,00

28	Mini esfiha de carne	Cento	85,00
29	Mini folhado assado- diversos sabores	Cento	85,00
30	Mini pão de queijo	Cento	60,00
31	Mini pastel (carne/pizza/frango)	Cento	80,00
32	Mini pão francês	KG	8,00
33	Mini quibe	Cento	60,00
34	Mini rissoles (carne/pizza/frango)	Cento	60,00
35	Mini sanduiche (alface, tomate, salame, queijo, presunto)	Cento	130,00
36	Mini sanduiche (presunto/queijo)	Cento	100,00
37	Mini sonho	Cento	65,00
38	Mini tortinha - diversos sabores	Cento	120,00
39	Orelhinha	KG	20,00
40	Pão de forma fatiado (500g)	Pacote	5,50
41	Pão Francês 0,50 grama	Kg	9,00
42	Rosquinhas de coco/amendoim	KG	22,00
43	Sanduiche (presunto e pão)	Unidade	3,00
44	Torta de banana	Forma 30X40	60,00
45	Torta de maçã	Forma 30X40	60,00
46	Torta de coco	Forma 30X40	65,00
47	Torta de requeijão	Forma 30X40	65,00
48	Torta salgada - diversos sabores	Forma 30X40	60,00

Marcelo Luis de Oliveira
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

04.059.566/0001-40

PANIFICADORA REGIMAR
LTDA - ME

Avenida Paraná, 215
Centro CEP 83860-000 Piên PR



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Saldos da licitação

Pregão 000142/2017 - Presencial

Exemplar

Página: 1

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 263 - 1 Nome: PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME CPF/CNPJ: 04.059.566/0001-40 Telefone: 41 3632-1943											
Produto: 6820 BEIJINHOS										Unidade de medida: CENTO	
Produto: 12158 BISCOITO AMANTEIGADO COM DOCE DE LEITE E CHOCOLATE										Unidade de medida: KG	
Produto: 12159 BISCOITO DE COCO COM COBERTURA DE CHOCOLATE										Unidade de medida: KG	
Produto: 6822 BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, FORMA 30 X 40										Unidade de medida: FORMA	
Produto: 6823 BOLO DE FUBÁ COM COBERTURA, FORMA 30 X 40										Unidade de medida: FORMA	
Produto: 12160 BOLO DE LARANJA, FORMA 30 X 40										Unidade de medida: FORMA	
Produto: 12161 BOLO DE LIMÃO COM COBERTURA DE MOUSSE DE LIMÃO, FORMA 30X40										Unidade de medida: FORMA	
Produto: 12163 BOLO SECO DE LIMÃO COM COBERTURA (30 X 40)										Unidade de medida: FORMA	
Produto: 12162 BOLO NEGA MALUCA FORMA 30 X 40										Unidade de medida: FORMA	
Produto: 12164 BOLO TIPO NEGA MALUCA COM COBERTURA E RECHEIO (30 X 40)										Unidade de medida: FORMA	
Produto: 12165 BOLO TOALHA FELPUDA, FORMA 30 X 40										Unidade de medida: FORMA	
Produto: 6826 BRIGADEIRO										Unidade de medida: CENTO	
Produto: 6830 DOCINHO CASADINHO										Unidade de medida: CENTO	
Produto: 12167 CUQUE DE ABACAXI COM FAROFA, FORMA 30 X 40										Unidade de medida: FORMA	
Produto: 14558 CUQUE DE BANANA COM FAROFA FORMA 30X40										Unidade de medida: FORMA	

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: Bernadete Maguieroval dos Santos, na versão: 5520 z

07/12/2018 11:53:17
026



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Saldos da licitação

Pregão 000142/2017 - Presencial

Guaripari

Página:2

Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanescido	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 12169 CUQUE DE GOIABADA COM FAROFA FORMA 30 X 40										Unidade de medida: FORMA
Produto: 14570 CUQUE DE COCO FORMA 30X40										Unidade de medida: FORMA
Produto: 12170 CUQUE DE REQUEIJÃO FORMA 30 X 40										Unidade de medida: FORMA
Produto: 12171 EMPADÃO DE FRANGO PESO MÉDIO DE 3 KG, FORMA TAMANHO 30 X 40										Unidade de medida: FORMA
Produto: 16463 MACKRON (BOLACHINHAS DE COCO)										Unidade de medida: KG
Produto: 16464 MINI BAURU ASSADO										Unidade de medida: CENTO
Produto: 12173 MINI BOLINHA DE QUEIJO										Unidade de medida: CENTO
Produto: 12174 MINI CAROLINA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE										Unidade de medida: CENTO
Produto: 14559 MINI CHINEQUE										Unidade de medida: UN
Produto: 12175 MINI COXINHA DE FRANGO										Unidade de medida: CENTO
Produto: 12176 MINI CROISSANTS- DIVERSOS SABORES										Unidade de medida: CENTO
Produto: 12178 MINI EMPADINHA- DIVERSOS SABORES										Unidade de medida: CENTO
Produto: 12179 MINI ESFIHA DE CARNE										Unidade de medida: CENTO
Produto: 14562 MINI FOLHADO ASSADO- DIVERSOS SABORES										Unidade de medida: CENTO
Produto: 12181 MINI PÃO DE QUEIJO										Unidade de medida: CENTO
Produto: 14563 MINI PASTEL (CARNE/PIZZA/FRANGO)										Unidade de medida: CENTO
Produto: 16465 MINI PÃO FRANCÊS										Unidade de medida: KG

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5520z

07/12/2018 11:53:17

027



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Saldos da licitação

Pregão 000142/2017 - Presencial

Página 3

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 12184 MINI QUIBE										Unidade de medida: CENTO	
Produto: 14565 MINI RISOLE (CARNE/PIZZA/FRANGO)										Unidade de medida: CENTO	
Produto: 14566 MINI SANDUÍCHE(ALFACE/TOMATE/SALAME/QUEIJO/PRESUNTO)										Unidade de medida: CENTO	
Produto: 14567 MINI SANDUÍCHE PRESUNTO E QUEIJO										Unidade de medida: UN	
Produto: 12187 MINI SONHO										Unidade de medida: CENTO	
Produto: 12188 MINI TORTINHA - DIVERSOS SABORES										Unidade de medida: CENTO	
Produto: 16466 ORELHINHA										Unidade de medida: KG	
Produto: 6866 PÃO DE FORMA FATIADO - 500 GRAMAS										Unidade de medida: UN	
Produto: 11040 PÃO FRANCÊS 0,50 GRAMA										Unidade de medida: KG	
Produto: 14568 ROSQUINHAS DE COCO E AMENDOIM										Unidade de medida: KG	
Produto: 11041 SANDUICHE (PRESUNTO E QUEIJO)										Unidade de medida: UN	
Produto: 6878 TORTA DE BANANA, FORMA 30 X 40										Unidade de medida: FORMA	
Produto: 14569 TORTA DE MAÇÃ FORMA 30X40										Unidade de medida: FORMA	
Produto: 6879 TORTA DE COCO, FORMA 30 X 40										Unidade de medida: FORMA	
Produto: 6880 TORTA DE REQUEIJÃO, FORMA 30 X 40										Unidade de medida: FORMA	
Produto: 6881 TORTA SALGADA - DIVERSOS SABORES, FORMA 30 X 40										Unidade de medida: FORMA	
Total do fornecedor:				71.691,35							39.879,71

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: Bernadete Maguerowski dos Santos, na versão: 5520 z

07/12/2018 11:53:17

028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

029

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

() sem divisão de itens

(x) por item ou total até R\$ 80.000,00

() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

(X) sim

() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

() sim

(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

() sim, qual percentual: _____%

() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

(x) sim

() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

(x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

() licitação com cota reservada

() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 230/2017)

Pregoeiro (Decreto nº 231/2017)

Piên/PR, 05/12/2018

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretarias Municipais.**
2. Objeto: **Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 58.468,40.**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.001.08.244.0012.2025.3390300799, 10.001.08.243.0013.2024.3390300799 10.002.06.182.0012.2026-3390300799	Contas: 2850/2720/2990			
03.001.04.122.0003.2004.3390300799	Contas: 540			
07.002.20.606.0011.2013.3390300799	Contas: 1430			
08.001.12.361.0009.2017.3390300799	Contas: 1960			
09.001.13.392.0010.2022.3390300799 09.002.27.812.0011.2023.3390300799	Contas: 2430 e 2600			
02.001.04.122.0002.2003.3390300799	Contas: 320			
11.001.10.301.0014.2030.3390300799	Contas: 3460			

☒ Há Dotação Orçamentária☐ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

05/12/2018

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

05/12/2018

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

05/12/2018


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em exercício

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☒) Pregão Presencial
(☐) Pregão Eletrônico
(☐) Tomada de Preços
(☐) Concorrência

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para compra de **produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação)**, em atendimento as **Secretarias Municipais**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como bens de consumo de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

05/12/2018


PATRICIA APARECIDA TROJANOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

DECRETOS
DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE	Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008	Prefeito	Presidente da Câmara
	Órgão Oficial do Município de Piên	Gilberto Dranka	Arlindo Machado
	Nº 184 de 14 de Outubro de 2011	imprensa@pien.pr.gov.br	
	Destinado à publicação de Atos do Executivo e atos administrativos	Dirigida pelo Jornalista Responsável	
	Stênio José de M. Distribuição Gratuita	Continuação: Com Ass. e Cons. Lídia Fabiane Rodrigues Costa	
	Endereço: Expedicionário, 104 - Centro, Piên/PR	MTB-36247/P	
	tel: (41) 3632-1136	Impressão: Art Graf	



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
 Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
 Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñen/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piñen, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñen/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñen, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorvski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.379-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñen – PIÑENPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñen/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5B58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñen, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piñen, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

PROCESSO Nº 2290/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 19 de dezembro de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 19 de dezembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 05 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018 PROCESSO Nº 2290/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 231/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **19 de dezembro de 2018**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme anexo V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4..2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.



2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é o Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390300799, 10.001.08.243.0013.2024.3390300799 e 10.002.06.182.0012.2026-3390300799 Contas: 2850/2720/2990
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390300799 Contas: 540
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390300799 Contas: 1430
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390300799 Contas: 1960
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390300799 e 09.002.27.812.0011.2023.3390300799 Contas: 2430 e 2600
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.3390300799 Contas: 320
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390300799 Contas: 3460





5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por



outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)



5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2018

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2018

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.





6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:



- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irreeajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **produtos e materiais necessários para o desempenho do serviço, frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);





- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
 - 1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- l) Licença sanitária para funcionamento, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria



Estadual ou Municipal da sede do licitante;

8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente



for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.plen.pr.gov.br.



9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

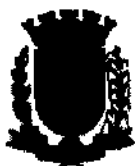
10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente Informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário



constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

050

sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.



12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

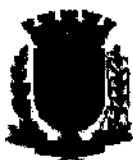
13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

15



14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.



17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais



em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do



objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.



19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:



22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

058

instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.



24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, no local indicado pela secretaria requerente.



25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar itens solicitados na Requisição de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa



V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa,



observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**



29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

065

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 05 de dezembro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

066

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição de gêneros alimentícios (perecíveis)	Unidade	Qtde estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Beijinhos	Cento	7	R\$ 27,10	R\$ 189,70
2	Biscoito amantegado com doce de leite e chocolate	KG	12	R\$ 43,00	R\$ 516,00
3	Biscoito de coco com cobertura de chocolate	KG	17	R\$ 38,50	R\$ 654,50
4	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate	Forma 30X40	40	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00
5	Bolo de fubá com cobertura	Forma 30X40	35	R\$ 33,00	R\$ 1.155,00
6	Bolo de laranja	Forma 30X40	23	R\$ 33,00	R\$ 759,00
7	Bolo de limão com cobertura de mousse de limão,	Forma 30X40	23	R\$ 33,50	R\$ 770,50
8	Bolo nega maluca	Forma 30X40	30	R\$ 34,20	R\$ 1.026,00
9	Bolo tipo nega maluca recheada	Forma 30X40	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
10	Bolo toalha felpuda	Forma 30X40	26	R\$ 36,90	R\$ 959,40
11	Brigadeiro	Cento	10	R\$ 57,10	R\$ 571,00
12	Casadinho - docinho	cento	7	R\$ 57,10	R\$ 399,70
13	Cuque de abacaxi com farofa	Forma 30X40	50	R\$ 27,20	R\$ 1.360,00
14	Cuque de banana com farofa	Forma 30X40	40	R\$ 27,20	R\$ 1.088,00
15	Cuque de goiabada com farofa	Forma 30X40	42	R\$ 27,20	R\$ 1.142,40
16	Cuque de coco	Forma 30X40	33	R\$ 28,20	R\$ 930,60
17	Cuque de requeijão	Forma 30X40	35	R\$ 28,70	R\$ 1.004,50
18	Empadão de frango - peso médio de 3Kg, forma tamanho 30 x 40	Forma 30X40	25	R\$ 54,20	R\$ 1.355,00
19	Mackron (bolachinhas de coco)	KG	20	R\$ 26,60	R\$ 532,00
20	Mini bauru assado	Cento	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
21	Mini bolinha de queijo	cento	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

067

22	Mini carolina com recheio de doce de leite ou chocolate	Cento	25	R\$ 65,75	R\$ 1.643,75
23	Mini chineque	Unidade	400	R\$ 0,72	R\$ 288,00
24	Mini coxinha de frango	Cento	27	R\$ 55,00	R\$ 1.485,00
25	Mini croissants: diversos sabores	Cento	27	R\$ 68,25	R\$ 1.842,75
26	Mini empadinha - diversos sabores	Cento	24	R\$ 68,25	R\$ 1.638,00
27	Mini esfiha de carne	Cento	14	R\$ 67,50	R\$ 945,00
28	Mini folhado assado- diversos sabores	Cento	23	R\$ 67,50	R\$ 1.552,50
29	Mini pão de queijo	Cento	25	R\$ 56,45	R\$ 1.411,25
30	Mini pastel (carne/pizza/frango)	Cento	53	R\$ 55,00	R\$ 2.915,00
31	Mini pão frances	KG	15	R\$ 8,38	R\$ 125,70
32	Mini quibe	Cento	26	R\$ 55,00	R\$ 1.430,00
33	Mini risoles (carne/pizza/frango)	Cento	23	R\$ 55,00	R\$ 1.265,00
34	Mini sanduiche (alface, tomate, salame, queijo, presunto)	Cento	34	R\$ 115,00	R\$ 3.910,00
35	Mini sanduiche (presunto/queijo)	Unidade	20	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
36	Mini sonho	cento	32	R\$ 61,00	R\$ 2.135,00
37	Mini tortinha - diversos sabores	Cento	9	R\$ 85,00	R\$ 765,00
38	Orelhinha	KG	35	R\$ 18,75	R\$ 656,25
39	Pão de forma fatiado (500g)	pacote	40	R\$ 5,60	R\$ 224,00
40	Pão Francês 0,50 grama	Kg	875	R\$ 8,60	R\$ 7.525,00
41	Rosquinhas de coco/amendoim	KG	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
42	Sanduiche (presunto e pão)	Unidade	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
43	Torta de banana	Forma 30X40	14	R\$ 46,30	R\$ 648,20
44	Torta de maça	Forma 30X40	15	R\$ 51,70	R\$ 775,50
45	Torta de coco	Forma 30X40	15	R\$ 51,70	R\$ 775,50
46	Torta de requeijão	Forma 30X40	11	R\$ 51,70	R\$ 568,70
47	Torta salgada - diversos sabores	Forma 30X40	40	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
TOTAL					R\$ 58.258,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

068

II.II. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ROSELI APARECIDA MIELKE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	JUCÉLIA G. TURECK
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CRISTIANO QUADROS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MARCOS AURÉLIO MIELKE
SECRETARIA DE GOVERNO	INGRID R. DE BASSI FRAGOSO
SECRETARIA DE SAÚDE	SUZANE CRISTOFILINI

V. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;



- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição de itens de panificação é para atender as demandas de eventos institucionais, reuniões, seminários, encontros, treinamentos, palestras, cursos, conferências e outros eventos correlatos. Ressaltamos que os itens são utilizados para oferecer nesses eventos um coffee break, com intuito de propiciar um ambiente e um momento, durante o evento, onde haja a troca de experiências e motivações entre os participantes, em conversas informais. Todavia, a organização dos referidos coffee breakes, envolve, o preparo, o fornecimento e a manipulação de alimentos, tarefas que, por sua especialização, dependem, necessariamente, de empresas ou profissionais especializados na prestação desses serviço, bem como exigem disponibilidades de estrutura física para tal, de modo que atualmente a administração não possui condições de realizar si própria, justificando-se assim a necessidade de contratação.

VI.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas





localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.





ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

072

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

074

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2018, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

075

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº __/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

~~Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.~~

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de __ de 2018.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

076

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 136/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 136/2018**.

3. Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, no local indicado pela secretaria requerente.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

077

Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
--

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390300799, 10.001.08.243.0013.2024.3390300799 e 10.002.06.182.0012.2026-3390300799

Contas: 2850/2720/2990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390300799
--

Contas: 540

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
--

Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390300799
--

Contas: 1430

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390300799
--

Contas: 1960

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390300799 e 09.002.27.812.0011.2023.3390300799

Contas: 2430 e 2600

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.3390300799
--

Contas: 320

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 078

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390300799

Contas: 3460

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 136/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 136/2018**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 136/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ROSELI APARECIDA MIELKE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	JUCÉLIA G. TURECK
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CRISTIANO QUADROS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MARCOS AURÉLIO MIELKE
SECRETARIA DE GOVERNO	INGRID R. DE BASSI FRAGOSO
SECRETARIA DE SAÚDE	SUZANE CRISTOFILINI

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

079

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

080

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **2290/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **2290/2018**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (Itens de panificação)**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições formuladas pelas Secretarias Interessadas, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão.

As requisições foram protocoladas pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

081

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação,

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

083

a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

084

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 05 de Dezembro de 2018.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373,
Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 18
de dezembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 05 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:22CDEC88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

PROCESSO Nº 2290/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 19 de dezembro de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373,
Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 19
de dezembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 05 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:CDC7C733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº CONTRATO	DO ADITIVO	Nº LICITAÇÃO	DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
30/11/2018	013/2015	5º	009/2015	INEXIGIBILIDADE	LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA.	LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA.	I - OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DE 31/12/2018. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS).
30/11/2018	014/2015	4º	010/2015	INEXIGIBILIDADE	LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. EPP	LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. EPP	I - OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DE 31/12/2018. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS).

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:F6C2B9EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N.º 870/2018

SÚMULA: Designa Comissão de valores Imobiliários para o exercício financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo IV, do Artigo 25, da Lei N.º 581/2017 de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS** que terá por atribuição o estudo dos novos índices de reajuste para Impostos e Taxas para o exercício financeiro de 2019:

Rudnei Briedes	Arquimedes Bobco
Laudair Fernandes	Moacir Mota da Silva
Marino Della Giustina	Nilsa Fiorose

Artigo 2º - As funções dos membros da Comissão de Valores Imobiliários serão honoríficas e não remuneradas, considerando-se os trabalhos por eles prestados, como colaboração relevante ao Município.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pesquisar Licitações:

IR!

PREGÃO PRESENCIAL N° 136/2018

PROCESSO N° 2290/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decretos Municipais n° 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 19 de dezembro de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 19 de dezembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 05 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018**PROCESSO Nº 2290/2018****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 19 de dezembro de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 19 de dezembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 05 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 06 de de 2018
.....
Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

088

PROTOCOLO

Processo: 2353 / 2018

Requerente: **PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME**

CNPJ: 04.059.566/0001-40

Contato: **PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
136/2018
FORNECEDOR: PANIFICADORA REGIMAR

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 19 de Dezembro de 2018.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2353 / 2018

Requerente: **PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME**

CNPJ: 04.059.566/0001-40

Contato: **PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME**

Telefone:

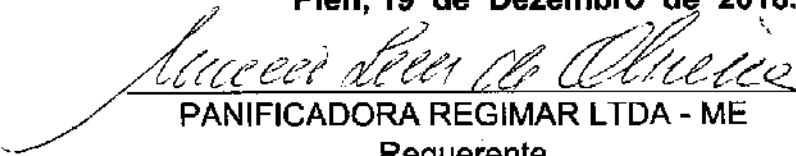
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
136/2018
FORNECEDOR: PANIFICADORA REGIMAR

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 19 de Dezembro de 2018.


PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME
Requerente

PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME
CNPJ 04.059.566/0001-40
NIRE 4120441985-2
6º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social e na melhor forma de direito, os administradores a seguir identificados:

MARCIO LUIS DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Tijucas do Sul/PR, nascido em 21/02/1972, casado com Comunhão Universal de Bens, conforme certidão n.º 1441, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade RG 5.371.564-8 SSP/PR e CPF 842.922.709-10, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, 236, Bairro Centro na cidade de Piên no Estado do Paraná, CEP 83860-000 e **ELENA REGINA SCHUEDA DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Mandrituba/PR, nascida em 07/10/1975, casada com Comunhão Universal de Bens, conforme certidão n.º 1441, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG 6.968.036-4 SSP/PR e CPF 016.659.569-17, residente e domiciliada à Rua Belo Horizonte, 236, Bairro Centro na cidade de Piên no Estado do Paraná, CEP 83860-000. Sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** que gira sob a denominação de **PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/ME 04.059.566/0001-40, sito à Avenida Paraná, 96, Bairro Centro na cidade de Piên no Estado do Paraná, CEP 83860-000, com Contrato Social arquivado na Junta comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41204419852 em sessão de 20 de Setembro de 2.000 e última alteração de contrato arquivada sob o n.º 20112080901 em sessão de 28 de Fevereiro de 2.011, por seus sócios abaixo assinados que perfazem a maioria do Capital Social resolvem por este instrumento particular de alteração modificar seu Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Altera o endereço da sede que era à Avenida Paraná, 96, Bairro Centro na cidade de Piên no Estado do Paraná, CEP 83860-000, passa a ser à Avenida Paraná, 215, Bairro Centro na cidade de Piên no Estado do Paraná, CEP 83860-000.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social original, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME
CNPJ 04.059.566/0001-40 NIRE 41204419852

Pelo presente instrumento particular de consolidação contrato social e na melhor forma de direito, os administradores a seguir identificados:

MARCIO LUIS DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Tijucas do Sul/PR, nascido em 21/02/1972, casado com Comunhão Universal de Bens, conforme certidão n.º 1441, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade RG 5.371.564-8 SSP/PR e CPF 842.922.709-10, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, 236, Bairro Centro

[Handwritten signatures and initials]

PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME

CNPJ 04.059.566/0001-40

NIRE 4120441985-2

6º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



na cidade de Piên no Estado do Paraná, CEP 83860-000 e **ELENA REGINA SCHUEDA DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Mandrituba-PR, nascida em 07/10/1975, casada com Comunhão Universal de Bens, conforme certidão n.º 1441, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG 6.968.036-4 SSP/PR e CPF 016.659.569-17, residente e domiciliada à Rua Belo Horizonte, 236, Bairro Centro na cidade de Piên no Estado do Paraná, CEP 83860-000. Sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** que gira sob a denominação de **PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/ME 04.059.566/0001-40, sito à Avenida Paraná, 215, Bairro Centro na cidade de Piên no Estado do Paraná, CEP 83860-000, com Contrato Social arquivado na Junta comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41204419852 em sessão de 20 de Setembro de 2.000, resolvem pôr este instrumento particular de Contrato, consolidar a **SOCIEDADE LIMITADA**, pelos dispositivos legais aplicáveis a matéria e pelas cláusulas seguintes:

Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Prazo.

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação empresarial de **PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME**, sito à Avenida Paraná, 215, Bairro Centro na cidade de Piên no Estado do Paraná, CEP 83860-000.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá abrir ou fechar filiais e escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou internacional, por deliberação da administração.

Cláusula Segunda: O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de Mercearia e Panificadora, comércio varejista de pães, bolos, biscoitos, tortas, padaria e confeitaria, preparação de refeições, venda comida preparada (marmitas e prato-feito).

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo o início de suas atividades em 20 de setembro de 2.000.

Capítulo II - Do Capital Social.

Cláusula Quarta: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado no presente ato em moeda corrente do País, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	RS	%
MARCIO LUIS DE OLIVEIRA	2.500	2.500,00	50,00
ELENA REGINA SCHUEDA DE OLIVEIRA	2.500	2.500,00	50,00
TOTAL	5.000	5.000,00	100,00

PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME
CNPJ 04.059.566/0001-40
NIRE 4120441985-2
6º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Capítulo III – Das Quotas, Responsabilidade e Administração.

Cláusula Quinta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos administradores, sob qualquer título ou pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresso consentimento dos administradores por escrito, os quais tem em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um, o direito de preferência ao administrador que queira adquirir.

Cláusula Sexta: A responsabilidade dos administradores é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá à **MARCIO LUIS DE OLIVEIRA e ELENA REGINA SCHUEDA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizando o uso do nome empresarial, vedando no entanto o uso da sociedade em negócios alheios ao fim sociais, como abono, aceite, aval, endossos e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos procuradores e de terceiros em prejuízo da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os administradores competem assinatura **INDIVIDUAL**, na forma de representação ativa e passiva, judicial, extrajudicial da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os administradores podem constituir procuradores com poderes específicos para representá-los na sociedade, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Para compra de ativos imobilizados, veículos, aquisição, alienações ou onerações de qualquer natureza, compromissos contratuais, contratações financeiras e aceite de duplicatas será necessária a assinatura do administrador ou de um procurador.

Parágrafo Quarto: Para abertura de conta corrente, assinaturas endossos de duplicatas, será necessária a assinaturas do administrador, ou de um procurador.

Parágrafo Quinto: Para recibo de pagamento efetuado em forma de cheques nominativos ou qualquer outro título a ordem da sociedade, descontos de duplicatas a favor e a ordem de conta bancária da sociedade, requisição de talonários de cheques, será necessária a assinatura do administrador, ou de um procurador.

Parágrafo Sexto: Caberá isoladamente aos administradores a representação da sociedade em juízo, sendo permitida a constituição de procuradores especialmente para este fim.

PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME
CNPJ 04.059.566/0001-40
NIRE 4120441985-2
6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Sétimo: O administrador que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos administradores, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada com despesa de administração da sociedade.

Capítulo IV – Do Exercício Social, Balanço, Lucros, Perdas e Conselho Fiscal.

Cláusula Oitava: O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, cujo resultado líquido apurado será partilhado entre os administradores da seguinte forma:

- a) Havendo lucros, o valor líquido será distribuído entre os administradores na proporção de suas quotas;
- b) Havendo prejuízo, o valor líquido será suportado pelos administradores na proporção de suas quotas.

Cláusula Nona; Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de administradores. Compete aos administradores decidir sobre os negócios da sociedade; as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um. (art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002).

Parágrafo Primeiro: Para formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital social.

Parágrafo Segundo: Prevalece a decisão sufragada por maioria do número de administradores no caso de empate, e, se este prevalecer, decidirá o juiz.

Capítulo V – Da Retirada ou Sucessão de Sócios

Cláusula Décima: Na eventual necessidade de qualquer categoria de administradores precisar retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o administrador remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social indicando o evento e registrado na Junta Comercial em 60 (sessenta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos administradores, os herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, ressalvando-se entretanto, que somente um dos herdeiros aptos poderá ser incluído na sociedade.

PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME
CNPJ 04.059.566/0001-40
NIRE 4120441985-2
6º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



093

Parágrafo Segundo: Inexistindo herdeiros maiores ou, caso os sucessores não tenham interesse em continuar na sociedade, deverão na forma da Lei e dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

Parágrafo Terceiro: Para qualquer motivo que seja para a saída do administrador da sociedade, seja ele fundador, sucessor e ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstrações de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos administradores remanescentes, o valor apurado será pago na forma e condições da cláusula décima segunda.

Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte do administrador, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requer a averbação.

Cláusula Décima Primeira: O administrador retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer, por escrito, suas quotas e haveres na sociedade, aos administradores remanescentes no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

Parágrafo Primeiro: Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os administradores remanescentes têm o dever de responder por escrito ao administrador retirante, se tem ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

Parágrafo Segundo: Havendo interesse dos administradores remanescentes para a compra das quotas do administrador retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula décima terceira deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Somente com a recusa dos administradores remanescentes por escrito no prazo legal da data da oferta é que as quotas do administrador retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.

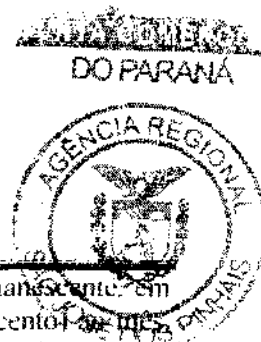
Parágrafo Quarto: O administrador não pode ser substituído no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais administradores, expresso em modificação contratual.

Cláusula Décima Segunda: Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída dos administradores da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será somado com o valor

Página 5
PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

[Handwritten signatures and initials]

PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME
CNPJ 04.059.566/0001-40
NIRE 4120441985-2
6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



comercial se for o caso e pagos pela sociedade ou pelo administrador remanescente, em 12 (doze) parcelas mensais iguais sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

Capítulo VI – Da Dissolução, Desimpedimento e Divergência.

Cláusula Décima Terceira: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer qualquer um dos eventos:

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos administradores, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Na falta de pluralidade dos administradores, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula Décima Quarta: O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quinta: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei n.º 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

Capítulo VII – Das Disposições Gerais

Cláusula Décima Sexta: As decisões administrativas, bem como modificação do contrato social que tenha por objetivo matéria indicada no art. 997 da Lei n.º 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro de São José dos Pinhais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE CÉDULO ORIGINAL
RESPONSÁVEL

PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME
CNPJ 04.059.566/0001-40
NIRE 4120441985-2
6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com (02) duas testemunhas, o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e forma obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos fielmente, por si e por seus herdeiros.

Piêñ, 11 de dezembro de 2014.

Marcio Luis de Oliveira

MARCIO LUIS DE OLIVEIRA
RG 5.371.564-8 SSP/PR
CPF 842.922.709-10

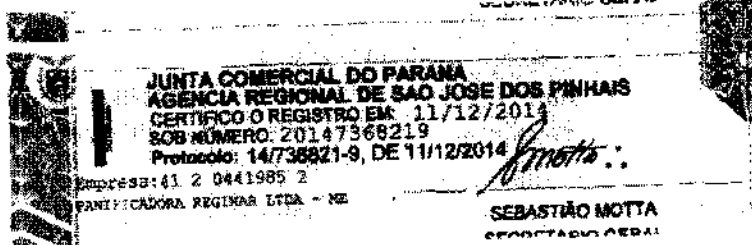
Elena Regina Schiuda de Oliveira

ELENA REGINA SCHIUDA DE OLIVEIRA
RG 6.968.036-4 SSP/PR
CPF 016.659.569-17

Testemunhas:

Ilisor Luis Molitta
ILISOR LUIS MOLETTA
RG N.º 2.087.904 SSP/PR

Cristiane R. F. Merigio de Souza
CRISTIANE DOS REIS FAGGIOLI MERIGIO DE SOUZA
RG 8.518.366-4 SSP/PR



Página 1
PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCIO LUIS DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORI. EMISSOR / UF
5371564-8 SESP PR

DATA NASCIMENTO
21/02/1972

FILIAÇÃO
JOAO NEY DE OLIVEIRA
SOFIA PEREIRA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB. AS

Nº REGISTRO
01722740208

VALIDADE
21/08/2019

DATA EMISSÃO
10/08/1991

OBSERVAÇÕES

LOCAL
PIEN, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
21/08/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

50619156014
PR907893210

DETRAN-PR (PARANA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
948884860

PROIBIDO PLASTIFICAR
948884860

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

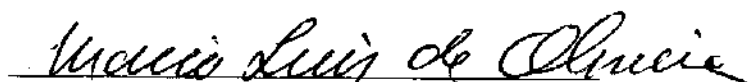
DECLARAÇÃO

PANIFICADORA REGIMAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.059.566/0001-40, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. MARCIO LUIS DE OLIVEIRA portador da Carteira de Identidade n.º 5.371.564-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 842.922.709-10 DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 136/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 19 Dezembro de 2018


MARCIO LUIS DE OLIVEIRA
RG: 5.371.564-8 SSP/PR



ANEXO V

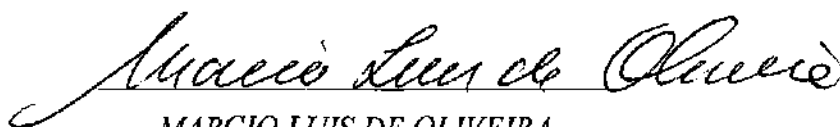
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO Nº 136/2018

Sra. Pregoeira,

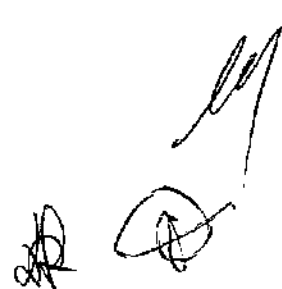
Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa PANIFICADORA REGIMAR LTDA – ME, CNPJ: 04.059.566/0001-40 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 136/2018, cujo objeto é Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais.

Piên, 19 de Dezembro de 2018.



MARCIO LUIS DE OLIVEIRA

RG: 5.371.564-8 SSP/PR





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04059566000140
	Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04059566000140!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04059566000140

Data da consulta: 19/12/2018 09:07:07

Data da última atualização: 19/12/2018 04:45:12

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade¹⁰¹

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/12/2018 às 09:08) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 04.059.566/0001-40.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C1A.26B6.9D89.F718



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2251/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/01/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 19 de Dezembro de 2018

NEGATIVA Nº: 2251/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET5C4423Q9R

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
593	04.059.566/0001-40		19/12/2018

ENDEREÇO

PARANA, 215 - ANT. Nº 96 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Restaurantes e similares, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

PANIFICADORA REGIMAR LTDA-ME

CNPJ 04.059.566/0001-40

Avenida Paraná, 215, Bairro: Centro, Piên - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 19/12/2018

PANIFICADORA REGIMAR LTDA ME,

CNPJ 04.059.566/0001-40

Avenida Paraná, 215, Centro, Piên PR

Fone: (41) 3632-1943

E-mail: vendasregimar@uol.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de PIÊN-PR

Sra. Pregoeira,

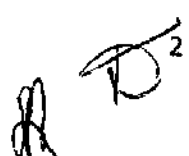
Ref.: Edital de Pregão nº 136/2018

Processo Licitatório nº 2290/2018

Apresentamos e submetemos a apreciação de V.S.ª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços de produtos alimentícios (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição de gêneros alimentícios (perecíveis)	Unidade	Qtde estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Beijinhos	Cento	7	R\$ 27,10	R\$ 189,70
2	Biscoito amantegado com doce de leite e chocolate	KG	12	R\$ 43,00	R\$ 516,00
3	Biscoito de coco com cobertura de chocolate	KG	17	R\$ 38,50	R\$ 654,50
4	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate	Forma 30X40	40	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00
5	Bolo de fubá com cobertura	Forma 30X40	35	R\$ 33,00	R\$ 1.155,00
6	Bolo de laranja	Forma 30X40	23	R\$ 33,00	R\$ 759,00
7	Bolo de limão com cobertura de mousse de limão,	Forma 30X40	23	R\$ 33,50	R\$ 770,50
9	Bolo nega maluca	Forma 30X40	30	R\$ 34,20	R\$ 1.026,00
10	Bolo tipo nega maluca recheada	Forma 30X40	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00

11	Bolo toalha felpuda	Forma 30X40	26	R\$ 36,90	R\$ 959,40
12	Brigadeiro	Cento	10	R\$ 57,10	R\$ 571,00
13	Casadinho - docinho	cento	7	R\$ 57,10	R\$ 399,70
14	Cuque de abacaxi com farofa	Forma 30X40	50	R\$ 27,20	R\$ 1.360,00
15	Cuque de banana com farofa	Forma 30X40	40	R\$ 27,20	R\$ 1.088,00
16	Cuque de goiabada com farofa	Forma 30X40	42	R\$ 27,20	R\$ 1.142,40
17	Cuque de coco	Forma 30X40	33	R\$ 28,20	R\$ 930,60
18	Cuque de requeijão	Forma 30X40	35	R\$ 28,70	R\$ 1.004,50
19	Empadão de frango - peso médio de 3Kg, forma tamanho 30 x 40	Forma 30X40	25	R\$ 54,20	R\$ 1.355,00
20	Mackron (bolachinhas de coco)	KG	20	R\$ 26,60	R\$ 532,00
21	Mini bauru assado	Cento	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
22	Mini bolinha de queijo	cento	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
23	Mini carolina com recheio de doce de leite ou chocolate	Cento	25	R\$ 65,75	R\$ 1.643,75
24	Mini chineque	Unidade	400	R\$ 0,72	R\$ 288,00
25	Mini coxinha de frango	Cento	27	R\$ 55,00	R\$ 1.485,00
26	Mini croissants: diversos sabores	Cento	27	R\$ 68,25	R\$ 1.842,75
27	Mini empadinha - diversos sabores	Cento	24	R\$ 68,25	R\$ 1.638,00
28	Mini esfiha de carne	Cento	14	R\$ 67,50	R\$ 945,00
29	Mini folhado assado- diversos sabores	Cento	23	R\$ 67,50	R\$ 1.552,50
30	Mini pão de queijo	Cento	25	R\$ 56,45	R\$ 1.411,25
31	Mini pastel (carne/pizza/frango)	Cento	53	R\$ 55,00	R\$ 2.915,00
32	Mini pão frances	KG	15	R\$ 8,38	R\$ 125,70
33	Mini quibe	Cento	26	R\$ 55,00	R\$ 1.430,00
34	Mini risoles (carne/pizza/frango)	Cento	23	R\$ 55,00	R\$ 1.265,00
35	Mini sanduiche (alface, tomate, salame, queijo, presunto)	Cento	34	R\$ 115,00	R\$ 3.910,00
36	Mini sanduiche (presunto/queijo)	Unidade	20	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
37	Mini sonho	cento	35	R\$ 61,00	R\$ 2.135,00
38	Mini tortinha - diversos sabores	Cento	9	R\$ 85,00	R\$ 765,00
39	Orelhinha	KG	35	R\$ 18,75	R\$ 656,25
40	Pão de forma fatiado (500g)	pacote	40	R\$ 5,60	R\$ 224,00
41	Pão Francês 0,50 grama	Kg	875	R\$ 8,60	R\$ 7.525,00
42	Rosquinhas de coco/amendoim	KG	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
43	Sanduiche (presunto e pão)	Unidade	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
44	Torta de banana	Forma 30X40	14	R\$ 46,30	R\$ 648,20
45	Torta de maçã	Forma 30X40	15	R\$ 51,70	R\$ 775,50

46	Torta de coco	Forma 30X40	15	R\$ 51,70	R\$ 775,50
47	Torta de requeijão	Forma 30X40	11	R\$ 51,70	R\$ 568,70
48	Torta salgada - diversos sabores	Forma 30X40	40	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
TOTAL					R\$ 58.468,40

Obs. todos os itens cotados são de marca REGIMAR

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

O e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo é vendasregimar@uol.com.br e declaramos que nos responsabilizamos pela comunicação feita pelo email indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

PIÊN, 11 de Dezembro de 2018.

Marcio Luis de Oliveira
MARCIO LUIS DE OLIVEIRA

RG 5.371.564-8 SSP/PR

PANIFICADORA REGIMAR LTDA-ME

CNPJ 04.059.566/0001-40

Avenida Paraná, 215, Bairro: Centro, Piên - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 19/12/2018

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.059.566/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2000
NOME EMPRESARIAL PANIFICADORA REGIMAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 215	COMPLEMENTO
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECMCONTABILIDADE@ECMCONTABILIDADE.COM		TELEFONE (41) 3283-5404
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/12/2018 às 15:20:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90219580-74****Inscrição CNPJ****04.059.566/0001-40****Início das Atividades****10/2000****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **PANIFICADORA REGIMAR LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **AV PARANA, 215 - CENTRO - CEP 83860-000**
FONE: (41) 3283-5404Município de Instalação **PIEN - PR, DESDE 10/2000****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	842.922.708-10	MARCIO LUIS DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	016.659.568-17	ELENA REGINA SCHUEDA DE OLIVEIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 10/01/2019.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**CAD/ICMS Nº 90219580-74**Emitido Eletronicamente via Internet
11/12/2018 11:25:39Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

110

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04059566/0001-40
Razão Social: PANIFICADORA REGIMAR LTDA
Endereço: AV PARANA 96 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2018 a 02/01/2019

Certificação Número: 2018120402072531040249

Informação obtida em 11/12/2018, às 13:10:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANIFICADORA REGIMAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.059.566/0001-40

Certidão nº: 164245121/2018

Expedição: 11/12/2018, às 13:16:37

Validade: 08/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICADORA REGIMAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.059.566/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

112



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANIFICADORA REGIMAR LTDA
CNPJ: 04.059.566/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:54 do dia 12/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2019.

Código de controle da certidão: **35BE.8E6B.64E5.4839**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019215904-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.059.566/0001-40**

Nome: **PANIFICADORA REGIMAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2233/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/01/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 12 de Dezembro de 2018

NEGATIVA Nº: 2233/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET4C4425QU2

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
593	04.059.566/0001-40		12/12/2018

ENDEREÇO

PARANA, 215 - ANT. Nº 96 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Restaurantes e similares, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

ANEXO III
DECLARAÇÃO

115

Pregão Presencial n° 136/2018
Processo n° 2290/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;*
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;*
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;*
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;*
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

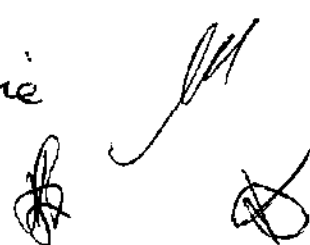
Piên, 19 de Dezembro de 2018.

04059566/0001-407

ANIFICADORA REGIMAR LTDA
ME

AVENIDA PARANÁ, 96
CENTRO - CEP 83900-000
PIÊN - PARANÁ

Marcio Luis de Oliveira
MARCIO LUIS DE OLIVEIRA
RG 5.371.564-8 SSP/PR





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

116

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
41 2 0441985-2	04.059.566/0001-40	20/09/2000	05/09/2000	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PARANA, 215, CENTRO, PIÊN, PR, 83.860-000				
Objeto Social MERCEARIA E PANIFICADORA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS, TORTAS, PADARIA E CONFEITARIA, PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES, VENDA COMIDA PREPARADA (MARMITAS E PRATO - FEITO).				
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa		Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARCIO LUIS DE OLIVEIRA 842.922.709-10	2.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ELENA REGINA SCHUEDA DE OLIVEIRA 016.659.569-17	2.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento				
Data: 11/12/2014	Número: 20147368219		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO				
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 41 9 0095902-2		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA DOS MOVEIS, 645 - ESQUINA COM A RUA VITOR STACHOM S/N, FRAGOSOS, CAMPO ALEGRE, SC, 83.190-000, BRASIL				

CURITIBA - PR, 17 de dezembro de 2018

18/715935-1

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

[Assinatura]

Simple Nacional - Consulta Optantes

117

Data da consulta: 12/12/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 04.059.566/0001-40

Opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : PANIFICADORA REGIMAR LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CARIMBO DE LICENCIAMENTO

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO 0114/2017

118

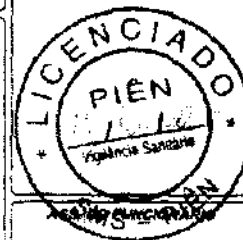
NOME:

CNPJ/CPF: Panificadora Regimar Ltda ME

ATIVIDADE: 04.059.566/0001-40

ENDEREÇO: Padaria, confeitaria e preparo de refeições

Avenida Paraná, nº215 Centro Piên - PR



RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	UF	CÓDIGO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	UF	CÓDIGO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	UF	CÓDIGO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

OBSERVAÇÕES

Licença Sanitária válida até 20 de Dezembro de 2018
Esta licença pode ser cancelada se for necessário.

Midia e Castro - 500 técnicas - 02/2017

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN/PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



Prefeitura Municipal de Piên

119

PROTOCOLO

Processo: 2350 / 2018

Requerente: **PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - CNPJ: 17.431.128/0001-02**

Contato: **PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
136/2018
FORNECEDOR: PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 18 de Dezembro de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2350 / 2018

Requerente: **PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - CNPJ: 17.431.128/0001-02**

Contato: **PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
136/2018
FORNECEDOR: PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 18 de Dezembro de 2018.

PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA
Requerente

PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA ME
CNPJ: 17.431.128/0001-02
NIRE: 41207486828
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ROSIMERI BINECK, brasileira, maior, natural de Rio Negro/Pr., casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/09/1978, do comércio, portadora do CPF nº 026.702.229-86 e da cédula de identidade civil RG nº 8.066.429-0 SSP/PR., residente e domiciliada à Rua Camarões, nº 48, bairro Pineville, município de Pinhais, estado do Paraná, CEP nº 83.320-540 e PHAMELLA RIBEIRO, brasileira, menor, natural de Curitiba/Pr., solteira, estudante, nascida em 25/09/1998, portadora do CPF nº 103.915.799-83 e da cédula de identidade civil RG nº 12.367.103-1 SESP/PR., residente e domiciliada à Rua Camarões, nº 48, bairro Pineville, município de Pinhais, estado do Paraná, CEP 83.320-540, menor impúbere, representada por sua mãe Rosimeri Bineck, acima qualificada, sócias componentes da empresa PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA ME, com sede à Avenida Paraná, esquina com a Avenida Caiobá, nº 873, sala 02, Trigolandia, Piên/Pr., CEP 83.860-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41207486828 em 21/11/2012, primeira alteração nº 20127769579 de 18/12/2012 e segunda alteração sob nº 20135553202 em 11/10/2013, resolvem alterar o mesmo como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia ROSIMERI BINECK, casada em regime de comunhão parcial de bens, alterou seus documentos, conforme certidão de casamento, passando a assinar ROSIMERI BINECK DE SOUZA;

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista que a sócia Phamella Ribeiro atingiu a maioria em 25/09/2016, retira-se a assistência de Rosimeri Bineck de Souza.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa neste ato na sociedade o Sr. GUSTAVO ROGER RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO, brasileiro, maior, solteiro, natural de Campo Alegre/SC., nascido em 05/10/1994, do comércio, portador da cédula de identidade civil nº 5.735.366 SSP/SC., emitida em 24/01/2006 e CPF nº 086.958.269-02, residente e domiciliado à Rua Rafael Celescki, nº 234, bairro Trigolandia, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO, brasileira, maior, natural de Piên/Pr., casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 07/10/1975, do comércio, portadora do CPF nº 003.911.769-35 e da cédula de identidade civil RG nº 2.011.383-8 SESP/SC., emitida em 18/10/2001, residente e domiciliada à Rua Rafael Celescki, nº 234, bairro Trigolandia, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000;

CLÁUSULA QUARTA: a) A sócia ROSIMERI BINECK DE SOUZA, que possuía na sociedade 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao sócio ingressante GUSTAVO ROGER RUDNICK CAVALHEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 16:31 SOB Nº 20180828657.
PROTOCOLO: 180828657 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800531612. NIRE: 41207486828.
PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA ME.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA ME
CNPJ: 17.431.128/0001-02
NIRE: 41207486828
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FRAGOSO, valor este recebido neste ato do sócio adquirente em moeda corrente do país pelo que dá total e irrevogável quitação; e 24.500 (vinte e quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), à sócia ingressante KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO, valor este recebido neste ato da sócia adquirente em moeda corrente do país pelo que dá total e irrevogável quitação;

b) A sócia PHAMELLA RIBEIRO, que possuía na sociedade 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à sócia ingressante KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO, valor este recebido neste ato do sócio adquirente em moeda corrente do país pelo que dá total e irrevogável quitação;

CLAUSULA QUINTA: Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
Gustavo Roger Rudnick Cavalheiro Fragoso	50 %	25.000	25.000,00
Katia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso	50 %	25.000	25.000,00
TOTAL	100 %	50.000	50.000,00

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO e GUSTAVO ROGER RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, em conjunto ou individualmente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA SÉTIMA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 16:31 SOB Nº 20180828657.
 PROTOCOLO: 180828657 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800631612. NIRE: 41207486828.
 PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA ME.

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA ME
CNPJ: 17.431.128/0001-02
NIRE: 41207486828
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Plên PR., 26 de janeiro de 2018.

Rosimeri Bineck de Souza
 ROSIMERI BINECK DE SOUZA
 CPF: 026.702.229-86

Phamella Ribeiro
 PHAMELLA RIBEIRO
 CPF: 103.915.799-83

Katia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
 KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
 CPF: 003.911.769-35

Gustavo Roger Rudnick Cavalheiro Fragoso
 GUSTAVO ROGER RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
 CPF: 086.958.269-02



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 16:31 SOB Nº 20180828657.
 PROTOCOLO: 180828657 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800631612. NIRE: 41207486828.
 PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA ME.

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 23/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN-PR

SELO: CG5IK sFmh2 kmFd7 kJyKV vootf

Reconheço por **VERDADEIRA** firma de: GUSTAVO ROGER RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO, Dou fe.PIÊN, 06 de Fevereiro de 2018.
Em testemunha de verdade.

Ela é a Rócia Frasco - Escrevente Substituto



TABELIONATO DE NOTAS DE PIÊN-PR
TELEFONE-FAX (41) 3036-5000

Reconheço a(s) firma(s) de:
GUSTAVO ROGER RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
pela firma VERDADEIRA.

Em testemunha de verdade,
Piên, 06 de Fevereiro de 2018.

0498 LILIAN MARA MENEZES
ESCREVENTE TABELIONARIA - LA 01/0

PIENARPEN - SELADO DIGITAL
v9ty5, HvDEI, f04y - 0Y6OH, XW12
Consulte o selo digital em
<http://funarpen.com.br>

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN-PR

SELO: 4G5eD Ocu2u Foyc7-kJnH6 zujan

Reconheço por **VERDADEIRA** firma de: ROSIMENI BINECK DE SOUZA, Dou fe.PIÊN, 07 de Fevereiro de 2018.
Em testemunha de verdade.

Ela é a Rócia Frasco - Escrevente Substituto

**SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN-PR**

SELO: KG5ro YsbNN Acimu7-kJUyQ PfuPF

Reconheço por **VERDADEIRA** firma de: KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO, Dou fe.PIÊN, 07 de Fevereiro de 2018.
Em testemunha de verdade.

Ela é a Rócia Frasco - Escrevente Substituto



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 16:31 SOB Nº 20180828657.
PROTOCOLO: 180828657 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800631612. NIRE: 41207486828.
PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA ME.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA ME
CNPJ: 17.431.128/0001-02
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

124

ROSILENE BINECK, brasileira, natural de Piên - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/09/1983, do comércio, portadora do CPF nº 039.559.369-70 e da cédula de identidade civil RG nº 8.952.236-6 SSP/PR., residente e domiciliada à Estrada Principal, s/n, Palmitos, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e ROSANGELA BINECK ZESZOTKO, brasileira, natural de Agudos do Sul - Pr., casada em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascida em 18/11/1974, portadora do CPF nº 043.538.699-90 e da cédula de identidade civil RG nº 7.032.572-1 SSP/PR., residente e domiciliada à Estrada Principal, s/n, Palmitos, município de Agudos do Sul, estado do Paraná, CEP 83.850-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA ME, com sede a Av. Paraná esquina com a Avenida Caiobá, nº 873, sala 02, Trigolandia, Piên/PR., com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41207486828 em 21/11/2012 e primeira alteração sob nº 20127769579 em 18/12/2012, resolvem modificar os termos de seu contrato no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa neste ato na sociedade a Sra. ROSIMERI BINECK, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Rio Negro/Pr., nascida em 27/09/1978, do comércio, portadora da cédula de identidade civil nº 8.066.429-0 SSP/PR. e CPF nº 026.702.229-86, residente e domiciliada à Rua Camarões, nº 48, bairro Pineville, município de Pinhais, estado do Paraná, CEP 83.320-540 e PHAMELLA RIBEIRO, brasileira, solteira, nascida em 25/09/1998, natural de Curitiba/Pr., estudante, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12.367.103-1 SSP/PR., e do CPF nº 103.915.799-83, residente e domiciliada à Rua Camarões, nº 48, bairro Pineville, município de Pinhais, estado do Paraná, CEP 83.320-540, menor impúbere, representada por sua mãe ROSIMERI BINECK, acima qualificada;

CLÁUSULA SEGUNDA - a) A sócia Rosilene Bineck, que possuía na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas à sócia ingressante Rosimeri Bineck, à qual dá total e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas;
b) A sócia Rosângela Bineck Zeszotko, que possuía na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo 24.500 (vinte e quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), à sócia Rosimeri Bineck e 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à sócia ingressante Phamella Ribeiro, às quais dá total e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas;

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Rosimeri Bineck	45.500,00	99	45.500,00
Phamella Ribeiro	500,00	1	500,00
Total	50.000,00	100	50.000,00

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Rosângela

Rosimeri

Phamella

HA

70

PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA ME
CNPJ: 17.431.128/0001-02
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá à sócia Rosimeri Bineck, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, individualmente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA QUINTA: A administradora declara, sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piên PR., 13 de Agosto de 2013.

Rosilene Bineck
ROSILENE BINECK



Rosângela Bineck Zeszotko
ROSANGELA BINECK ZESZOTKO

Rosimeri Bineck
ROSIMERI BINECK

Rosimeri Bineck
PHAMELLA RIBEIRO
 Menor representada por Rosimeri Bineck

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 RESPONSÁVEL

CARTORIO DISTRITAL DE PIEN-PR
 Rua Acra, 162 - Sala 101 - Centro - Fone: (41) 3632-2488
 BONECAMPIEN-PR

Rosângela Bineck Zeszotko
Rosimeri Bineck

SELO FUNARREN
TABELIONAT DE NOTAS
EUX13547

Em testemunha do verdadeiro
 PIEN-PR, 13 de Outubro de 2013

Alpaolini
Ana Lucia R. S. Paolini
 ESCRIVENTE

CARTORIO DISTRITAL DE PIEN-PR
 Rua Acra, 162 - Sala 101 - Centro - Fone: (41) 3632-2488
 BONECAMPIEN-PR

Rosimeri Bineck

SELO FUNARREN
TABELIONAT DE NOTAS
EUX13590

Em testemunha do verdadeiro
 PIEN-PR, 13 de Outubro de 2013

Edna F. P. dos Santos
Edna F. P. dos Santos
 ESCRIVENTE

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DIRCEIA DA APARECIDA SOARES ZAPPE, brasileira, natural de Pitanga - PR, viúva, nascida em 14/11/1966, do comércio, portadora do CPF nº 627.273.209-06 e da cédula de identidade civil RG nº 4.522.955-6 SSP/PR., residente e domiciliada à Avenida Paraná, 509, Trigolandia, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e ROSALINA DE FATIMA PEREIRA PTASZECK, brasileira, natural de Agudos do Sul - Pr., viúva, do comércio, nascida em 03/02/1963, portadora do CPF nº 023.842.399-96 e da cédula de identidade civil RG nº 7.568.398-7 SSP/PR., residente e domiciliada à Rua Maringá, nº 120, Trigolandia, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação PANIFICADORA E CONFEITARIA RD TREVO LTDA ME, com sede a Av. Paraná esquina com a Avenida Caiobá, nº 873, sala 02, Trigolandia, Piên/PR., com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41207486828 em 21/11/2012, resolvem modificar os termos de seu contrato no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa neste ato na sociedade a Sra. ROSILENE BINECK, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Piên/Pr., nascida em 26/09/1983, do comércio, portadora da cédula de identidade civil nº 8.952.236-6 SSP/PR. e CPF nº 039.559.369-70, residente e domiciliada à Estrada Principal, s/nº, bairro Palmitos, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e a Sra. ROSANGELA BINECK ZESZOTKO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/11/1974, natural de Agudos do Sul/Pr., do comércio, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.032.572-1 SSP/PR., e do CPF nº 043.538.699-90, residente e domiciliada à Estrada Principal, s/n, bairro Palmitos, município de Agudos do Sul, estado do Paraná, CEP 83.850-000;

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade a partir desta data girará sob o nome empresarial de PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA ME;

CLÁUSULA TERCEIRA - a) A sócia Dirceia da Aparecida Soares Zappe, que possuía na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas à sócia Rosilene Bineck, à qual dá total e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas;

b) A sócia Rosalina de Fatima Pereira Ptaszeck, que possuía na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas à sócia Rosangela Bineck Zeszotko, à qual dá total e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas;

CLÁUSULA QUARTA - Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Rosilene Bineck	25.000,00	50	25.000,00
Rosangela Bineck Zeszotko	25.000,00	50	25.000,00
Total	50.000,00	100	50.000,00

Dirceia S

PR

Rosângela Rosalina

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL



PR

[Signature]

PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

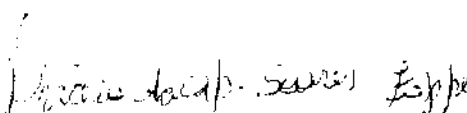
CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá as sócias, Rosilene Bineck e Rosângela Bineck Zeszotko, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, em conjunto ou individualmente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA SEXTA: As administradoras declaram, sob as penas da lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

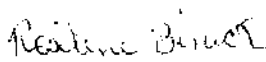
CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

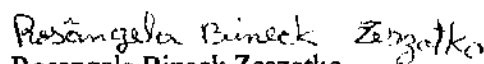
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piên PR., 04 de dezembro de 2012.


Dirceia da Aparecida Soares Zappe


Rosalina de Fatima Pereira Ptaszek


Rosilene Bineck


Rosângela Bineck Zeszotko

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2012
SOB NÚMERO: 20127769579
Protocolo: 12/776957-9, DE 10/12/2012

Empresa: 41 2 0748682 8
PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA
ME.


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL 



CONTRATO SOCIAL

DIRCEIA DA APARECIDA SOARES ZAPPE, brasileira, natural de Pitanga – PR, viúva, nascida em 14/11/1966, do comércio, portadora do CPF nº 627.273.209-06 e da cédula de identidade civil RG nº 4.522.955-6 SSP/PR., residente e domiciliada à Avenida Paraná, 509, Trigolandia, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e ROSALINA DE FATIMA PEREIRA PTASZECK, brasileira, natural de Agudos do Sul – Pr., viúva, do comércio, nascida em 03/02/1963, portadora do CPF nº 023.842.399-96 e da cédula de identidade civil RG nº 7.568.398-7 SSP/PR., residente e domiciliada à Rua Maringá, nº 120, Trigolandia, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de PANIFICADORA E CONFEITARIA RD TREVO LTDA e terá sede e domicílio à Avenida Paraná esquina com a Avenida Caiobá, nº 873, sala 02, Trigolandia, município de Piên, CEP 83.860-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Dirceia da Aparecida Soares Zappe	25.000,00	50	25.000,00
Rosalina de Fatima Pereira Ptaszeck	25.000,00	50	25.000,00
Total	50.000,00	100	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade será:

- 4721-1/01 – Padaria e confeitaria com predominância de produção própria;
- 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
- 5611-2/03 – lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades em 19/11/2012 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá as sócias Dirceia da Aparecida Soares Zappe e Rosalina de Fatima Pereira Ptaszeck, isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, em atitudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – As administradoras declaram, sob as penas da lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piên PR., 13 de novembro de 2012.

Dirceia da Aparecida Soares Zappe
DIRCEIA DA APARECIDA SOARES ZAPPE

Rosalina de Fatima Pereira Ptaszek
ROSALINA DE FATIMA PEREIRA PTASZEK

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2012
SOB NÚMERO: 41207486828
Protocolo: 12/727736-6, DE 19/11/2012

PANIFICADORA E CONFEITARIA RD TREVO
LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMissor
2011303 SSP SC

CPF
003.911.769-35 DATA NASCIMENTO
07/10/1975

FILIAÇÃO
NIVALDO RUDNICK
ANTONIA NELCI RUDNICK

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
B

N.º REGISTRO
02121329879 VALIDADE
25/04/2022 HABILITAÇÃO
05/12/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Katia C. Fragoso

LOCAL
SAO BENTO DO SUL, SC DATA DE EMISSÃO
02/05/2017

Assinatura do Emissor
Vanderlei O. Rosas
26635855858
SC124826059

SANTA CATARINA
DENATRAN - CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1475168164

PROIBIDO PLASTIFICAR
1475168164

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA
CNPJ: 17.431.128/0001-02
Av. Paraná, esquina Av. Caiobá, 873, sala 02
Trigolândia - Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1881

131

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.431.128/0001-02, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Katia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso, portador da carteira de identidade nº 2.011.383-8 SESP/SC., inscrito no CPF/MF sob nº 003.911.769-35, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

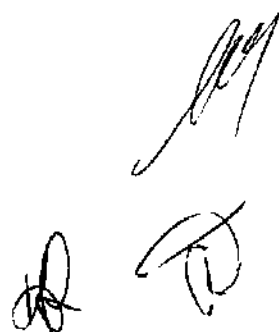
1. ☒ (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/Pr., 19 de dezembro de 2018.

Katia R. Fragoso.

KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO



PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA
CNPJ: 17.431.128/0001-02
Av. Paraná, esquina Av. Caiobá, 873, sala 02
Trigolândia - Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1881

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 136/2018

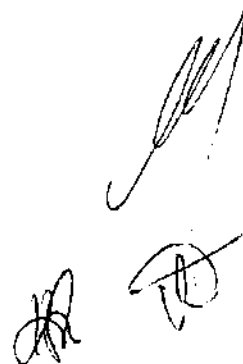
Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 136/2018, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Piên/Pr., 19 de dezembro de 2018.

Katia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso

KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	17431128000102
Nome	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 17431128000102!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 17431128000102

Data da consulta: 19/12/2018 09:07:07
Data da última atualização: 19/12/2018 04:45:12

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO
Nenhum registro encontrado						

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

135

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/12/2018 às 09:12) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 17.431.128/0001-02.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C1A.2793.7388.0939



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2252/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/01/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 19 de Dezembro de 2018

NEGATIVA Nº: 2252/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET5C4423QB5

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

11223

17.431.128/0001-02

19/12/2018

ENDEREÇO

AVENIDA PARANÁ, 873 - TRIGOLÂNDIA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA

AV. PARANÁ, ESQUINA AV. CAIOBÁ, 873, SALA 02

TRIGOLANDIA – PIÊN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 19/12/2018

PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA
CNPJ: 17.431.128/0001-02
Av. Paraná, esquina Av. Caiobá, 873, sala 02
Trigolândia - Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1881

138

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 136/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição de gêneros alimentícios (perecíveis)	Unidade	Qtde estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Beijinhos - DOCE SONHO	Cento	7	R\$ 27,10	R\$ 189,70
2	Biscoito amantegado com doce de leite e chocolate - DOCE SONHO	KG	12	R\$ 43,00	R\$ 516,00
3	Biscoito de coco com cobertura de chocolate - DOCE SONHO	KG	17	R\$ 38,50	R\$ 654,50
4	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate - DOCE SONHO	Forma 30X40	40	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00
5	Bolo de fubá com cobertura - DOCE SONHO	Forma 30X40	35	R\$ 33,00	R\$ 1.155,00
6	Bolo de laranja - DOCE SONHO	Forma 30X40	23	R\$ 33,00	R\$ 759,00
7	Bolo de limão com cobertura de mousse de limão - DOCE SONHO	Forma 30X40	23	R\$ 33,50	R\$ 770,50
9	Bolo nega maluca - DOCE SONHO	Forma 30X40	30	R\$ 34,20	R\$ 1.026,00
10	Bolo tipo nega maluca recheada - DOCE SONHO	Forma 30X40	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
11	Bolo toalha felpuda - DOCE SONHO	Forma 30X40	26	R\$ 36,90	R\$ 959,40
12	Brigadeiro - DOCE SONHO	Cento	10	R\$ 57,10	R\$ 571,00
13	Casadinho - docinho - DOCE SONHO	cento	7	R\$ 57,10	R\$ 399,70
14	Cuque de abacaxi com farofa - DOCE SONHO	Forma 30X40	50	R\$ 27,20	R\$ 1.360,00
15	Cuque de banana com farofa - DOCE SONHO	Forma 30X40	40	R\$ 27,20	R\$ 1.088,00

16	Cuque de goiabada com farofa - DOCE SONHO	Forma 30X40	42	R\$ 27,20	R\$ 1.142,40
17	Cuque de coco - DOCE SONHO	Forma 30X40	33	R\$ 28,20	R\$ 930,60
18	Cuque de requeijão - DOCE SONHO	Forma 30X40	35	R\$ 28,70	R\$ 1.004,50
19	Empadão de frango - peso médio de 3Kg, forma tamanho 30 x 40 - DOCE SONHO	Forma 30X40	25	R\$ 54,20	R\$ 1.355,00
20	Mackron (bolachinhas de coco) - DOCE SONHO	KG	20	R\$ 26,60	R\$ 532,00
21	Mini bauru assado - DOCE SONHO	Cento	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
22	Mini bolinha de queijo - DOCE SONHO	cento	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
23	Mini carolina com recheio de doce de leite ou chocolate - DOCE SONHO	Cento	25	R\$ 65,75	R\$ 1.643,75
24	Mini chineque - DOCE SONHO	Unidade	400	R\$ 0,72	R\$ 288,00
25	Mini coxinha de frango - DOCE SONHO	Cento	27	R\$ 55,00	R\$ 1.485,00
26	Mini croissants: diversos sabores - DOCE SONHO	Cento	27	R\$ 68,25	R\$ 1.842,75
27	Mini empadinha - diversos sabores - DOCE SONHO	Cento	24	R\$ 68,25	R\$ 1.638,00
28	Mini esfiha de carne - DOCE SONHO	Cento	14	R\$ 67,50	R\$ 945,00
29	Mini folhado assado- diversos sabores - DOCE SONHO	Cento	23	R\$ 67,50	R\$ 1.552,50
30	Mini pão de queijo - DOCE SONHO	Cento	25	R\$ 56,45	R\$ 1.411,25
31	Mini pastel (carne/pizza/frango) - DOCE SONHO	Cento	53	R\$ 55,00	R\$ 2.915,00
32	Mini pão francês - DOCE SONHO	KG	15	R\$ 8,38	R\$ 125,70
33	Mini quibe - DOCE SONHO	Cento	26	R\$ 55,00	R\$ 1.430,00
34	Mini risoles (carne/pizza/frango) - DOCE SONHO	Cento	23	R\$ 55,00	R\$ 1.265,00
35	Mini sanduiche (alface, tomate, salame, queijo, presunto) - DOCE SONHO	Cento	34	R\$ 115,00	R\$ 3.910,00
36	Mini sanduiche (presunto/queijo) - DOCE SONHO	Unidade	20	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
37	Mini sonho - DOCE SONHO	cento	35	R\$ 61,00	R\$ 2.135,00
38	Mini tortinha - diversos sabores - DOCE SONHO	Cento	9	R\$ 85,00	R\$ 765,00
39	Orelhinha - DOCE SONHO	KG	35	R\$ 18,75	R\$ 656,25
40	Pão de forma fatiado (500g) - DOCE SONHO	pacote	40	R\$ 5,60	R\$ 224,00
41	Pão Francês 0,50 grama - DOCE SONHO	Kg	875	R\$ 8,60	R\$ 7.525,00
42	Rosquinhas de coco/amendoim - DOCE SONHO	KG	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
43	Sanduiche (presunto e pão) - DOCE SONHO	Unidade	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
44	Torta de banana - DOCE SONHO	Forma 30X40	14	R\$ 46,30	R\$ 648,20

140					
45	Torta de maça - DOCE SONHO	Forma 30X40	15	R\$ 51,70	R\$ 775,50
46	Torta de coco - DOCE SONHO	Forma 30X40	15	R\$ 51,70	R\$ 775,50
47	Torta de requeijão - DOCE SONHO	Forma 30X40	11	R\$ 51,70	R\$ 568,70
48	Torta salgada - diversos sabores - DOCE SONHO	Forma 30X40	40	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
TOTAL					R\$ 58.468,40

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

A Nota de empenho e demais informações pertinentes ao processo, deverão ser enviadas no e-mail, katiarudnick@gmail.com, e nos responsabilizamos em verificar as mensagens nele recebidas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên/Pr., 19 de dezembro de 2018.

Katia R. Rudnick
 KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
 RG: 2.011.383-8/SC.

PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA

AV. PARANÁ, ESQUINA AV. CAIOBÁ, 873, SALA 02

TRIGOLANDIA – PIÊN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 19/12/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,****142**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.431.128/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/2012
NOME EMPRESARIAL PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOCE SONHO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADUARO AV PARANA, ESQUINA COM A AV. CAIOBA	NÚMERO 873	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO TRIGOLÂNDIA	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3632-2376	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/12/2018 às 14:50:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90618141-05
Inscrição CNPJ
17.431.128/0001-02
Início das Atividades
01/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA

Título do Estabelecimento DOCE SONHO

Endereço do Estabelecimento AV PARANA, ESQUINA COM A AV. CA, 873, SALA 02 - TRIGOLANDIA - CEP 83860-000

Município de Instalação PIEN - PR, DESDE 01/2013

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUÇOS E SIMILARES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	086.958.269-02	GUSTAVO ROGER RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	003.911.769-35	KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 10/01/2019.

 Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90618141-05

 Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 Emitido Eletronicamente via Internet
11/12/2018 14:51:59

 Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

IMPRIMIR

VOLTAR

144

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17431128/0001-02
Razão Social: PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA ME
Endereço: AV PARANA ESQUINA COM A AV CAIOBA / TRIGOLÂNDIA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2018 a 03/01/2019

Certificação Número: 2018120504591882457811

Informação obtida em 11/12/2018, às 15:00:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.431.128/0001-02

Certidão nº: 164258261/2018

Expedição: 11/12/2018, às 15:08:59

Validade: 08/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.431.128/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

146

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA
CNPJ: 17.431.128/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:41 do dia 11/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2019.

Código de controle da certidão: **F67B.8E5F.56D4.E87F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

147

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019209521-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.431.128/0001-02**
Nome: **PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2226/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/01/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 11 de Dezembro de 2018

NEGATIVA Nº: 2226/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETZC442XQP2

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

11223

17.431.128/0001-02

11/12/2018

ENDEREÇO

AVENIDA PARANÁ, 873 - TRIGOLÂNDIA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA
CNPJ: 17.431.128/0001-02
Av. Paraná, esquina Av. Caiobá, 873, sala 02
Trigolândia - Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1881

149

DECLARAÇÃO

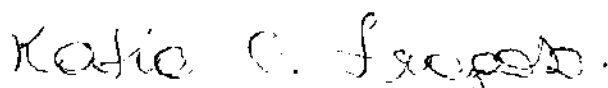
Pregão Presencial nº 136/2018

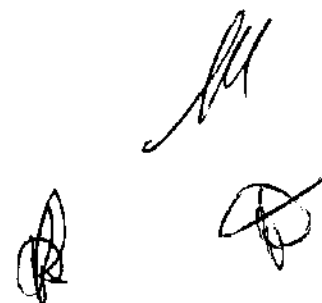
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 19 de dezembro de 2018.


KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO



Consulta Optantes

150

Data da consulta: 11/12/2018**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz****CNPJ :** 17.431.128/0001-02

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 21/11/2012**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)[Gerar PDF](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO
062/2018

CARIMBO DE LICENCIAMENTO



NOME:

CNP/JCPF: Panificadora Sonho de Criança LTDA

17.431.128/0001-02

ATIVIDADE:

Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Avenida Paraná, nº873 Sala 02 Trigolândia Piên PR

ENDEREÇO:

ASS. DO FUNCIONÁRIO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	UF	CÓDIGO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	UF	CÓDIGO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	UF	CÓDIGO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

OBSERVAÇÕES

Licença Sanitária válida até 18 de Junho de 2019
Esta Licença pode ser cancelada se necessário

Midas Criativas - 500 Bchas - 03/2017

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

152

PREGÃO Nº 136/2018

**CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS,
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373 Centro, Piên/PR, a Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 231/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 136/2018**, que tem como objeto o **Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes tendo sido credenciadas (02) duas empresas participantes a saber: **PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.431.128/0001-02, estabelecida na Avenida Paraná, nº 873, Sala 02, Tricolândia, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1881 representada pela Sra. Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso, portadora do RG nº 2011383 SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 003.911.769-35; **PANIFICADORA REGIMAR LTDA**, inscrito no CNPJ 04.059.566/0001-40, localizada a Avenida Paraná, 215, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1943, nesta sessão representada pelo Sr. Marcio Luis de Oliveira, portador do RG nº 5371564-8/PR e inscrito no CPF sob o nº 842.922.709-10. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que todas as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a Pregoeira declarou as vencedoras conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 136/2018**, considerando que: a) a proposta das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens às empresas acima identificadas. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Bus
[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 153

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apolo: BERNADETE M. DOS SANTOS

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

PANIFICADORA REGIMAR LTDA

PAVIFICADORA SONHO de CRIANÇA

D
 Mrs
 Devoti L. Pradhan
 Success Dean of Olmsted
 Katha C. Progress.



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 136/2018

154

Empenho

Página: 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (ITENS DE PANIFICAÇÃO), E

Lote: 0001	Fornecedor	11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		43,00		
	1		38,50		
	2		37,90		
	3		35,00		
	4		32,00		
	5		30,00		
	Fornecedor	283	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		43,00		
	1		39,00		
	2		38,00		
	3		36,00		
	4		33,00		
	5		31,00		

Lote: 0001	Fornecedor	283	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		39,50		
	1		38,00		
	2		37,00		
	3		35,00		
	4		33,00		
	Fornecedor	11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		38,50		
	1		37,90		
	2		36,90		
	3		34,90		

Lote: 0001	Fornecedor	11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		33,00		
	1		31,00		
	2		29,90		
	3		27,00		
	Fornecedor	283	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		33,00		
	1		32,90		
	2		30,00		
	3		28,00		

Lote: 0001	Fornecedor	11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		33,00		
	1		30,00		
	2		27,90		
	3		28,00		
	Fornecedor	283	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		33,00		
	1		32,90		
	2		28,00		
	3		27,90		

Lote: 0001	Fornecedor	11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		33,00		
	1		31,00		
	2		29,00		
	3		27,00		
	Fornecedor	283	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		33,00		



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 136/2018

155

Equipamento

Página:2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (ITENS DE PANIFICAÇÃO), E

1	32,90
2	30,00
3	28,00

Lote: 0001 - Item: 001 - Descrição: DOCE SONHO - Valor: 23,00

Fornecedor	11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	33,50			
1	33,00			
2	31,00			
3	29,90			
4	27,00			

Fornecedor	263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	33,50			
1	33,40			
2	32,00			
3	30,00			
4	28,00			

Lote: 0001 - Item: 002 - Descrição: DOCE SONHO - Valor: 23,00

Fornecedor	11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	34,20			
1	33,00			
2	31,00			
3	29,00			
4	27,90			
5	26,90			

Fornecedor	263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	34,20			
1	34,00			
2	32,90			
3	30,00			
4	28,00			
5	27,00			

Lote: 0001 - Item: 003 - Descrição: DOCE SONHO - Valor: 23,00

Fornecedor	11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	45,00			
1	43,00			
2	41,00			
3	39,00			
4	37,00			
5	35,00			

Fornecedor	263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	45,00			
1	44,90			
2	42,90			
3	40,90			
4	38,90			
5	36,00			

Lote: 0001 - Item: 004 - Descrição: DOCE SONHO - Valor: 23,00

Fornecedor	263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	36,90			
1	36,00			
2	35,00			

Fornecedor	11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	36,90			
1	35,90			

Lote: 0001 - Item: 005 - Descrição: DOCE SONHO - Valor: 23,00

Fornecedor	11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	57,10			

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Relatório de Lances dos Fomecedores
Pregão 136/2018

156

Página:3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (ITENS DE PANIFICAÇÃO), E

1	56,00			
2	54,00			
3	52,00			
Fornecedor	263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	57,10			
1	57,00			
2	55,00			
3	53,90			

Fornecedor	11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	57,10			
1	56,00			
Fornecedor	263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	57,10			
1	57,00			

Fornecedor	263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	27,20			
1	27,00			
2	26,80			
3	26,00			
4	25,00			
5	24,80			
Fornecedor	11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	27,20			
1	26,90			
2	26,50			
3	25,90			
4	24,90			

Fornecedor	11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	27,20			
1	26,00			
2	24,90			
Fornecedor	263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	27,20			
1	27,00			
2	25,00			

Fornecedor	11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	27,20			
1	26,90			
2	25,00			
3	24,80			
4	24,50			
Fornecedor	263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	27,20			
1	27,00			
2	26,00			
3	24,90			
4	24,70			

Fornecedor	263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	28,20			
1	28,00			
2	27,00			



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Relatório de Lances dos Fomecedores
Pregão 136/2018

157

Página: 4

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (ITENS DE PANIFICAÇÃO), E

3	25,00			
4	24,90			
Fornecedor: 11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO	Declinou	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	28,20			
1	27,90			
2	26,00			
3	24,90			

Lote: 001				
Fornecedor: 11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO	Vencedor	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	28,70			
1	27,50			
2	27,00			
3	25,00			
Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR	Declinou	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	28,70			
1	28,00			
2	27,40			
3	26,80			

Lote: 002				
Fornecedor: 11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO	Vencedor	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	54,20			
1	53,00			
2	51,00			
3	49,90			
Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR	Declinou	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	54,20			
1	54,00			
2	52,00			
3	50,00			

Lote: 003				
Fornecedor: 11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO	Vencedor	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	26,60			
1	25,90			
2	28,00			
3	20,00			
Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR	Declinou	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	26,60			
1	26,00			
2	24,00			
3	21,50			

Lote: 004				
Fornecedor: 11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO	Vencedor	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	70,00			
1	68,00			
2	66,00			
3	64,90			
4	63,00			
Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR	Declinou	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	70,00			
1	69,00			
2	67,00			
3	65,00			
4	64,00			

Lote: 005				
Fornecedor: 11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO	Vencedor	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	65,00			



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 136/2018

158

Página:5

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (ITENS DE PANIFICAÇÃO), E

1	53,50			
2	45,00			
3	43,00			
4	40,00			
Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	55,00			
1	54,00			
2	50,00			
3	44,90			
4	42,00			

Fornecedor: 11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	65,75			
1	64,00			
2	62,00			
3	59,80			
4	55,00			
5	48,50			
Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	65,75			
1	65,00			
2	63,00			
3	60,00			
4	57,00			
5	50,00			

Fornecedor: 11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,72			
1	0,88			
2	0,59			
3	0,53			
4	0,50			
Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,72			
1	0,70			
2	0,60			
3	0,55			
4	0,52			

Fornecedor: 11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	55,00			
1	54,00			
2	52,00			
3	49,80			
4	40,00			
Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	55,00			
1	54,90			
2	53,00			
3	50,00			
4	45,00			

Fornecedor: 11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	68,25			
1	67,00			
2	65,00			
3	63,00			
Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR		Declinou
Rodada	Valor			



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatório de Lances dos Fomecedores

Pregão 136/2018

159

Página 6

Página 6

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (ITENS DE PANIFICAÇÃO), E

Lance Inicial	68,25
1	68,00
2	68,00
3	64,00

Lance 11725 Fornecedor: 11725 PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME DOCE SONHO Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	68,25
1	67,00
2	60,00

Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	68,25		
1	68,00		
2	65,00		

Lance 11725 Fornecedor: 11725 PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME DOCE SONHO Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	67,50
1	65,00
2	64,90
3	63,00

Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	67,50		
1	67,00		
2	65,00		
3	64,00		

Lance 11725 Fornecedor: 11725 PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME DOCE SONHO Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	67,50
1	66,00
2	64,50
3	62,00

Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	67,50		
1	67,00		
2	65,00		
3	63,00		

Lance 11725 Fornecedor: 11725 PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME DOCE SONHO Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	66,45
1	54,00
2	52,00
3	50,00
4	43,00
5	39,90
6	39,00
7	37,00

Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	66,45		
1	55,00		
2	53,00		
3	51,00		
4	45,00		
5	40,00		
6	39,50		
7	38,00		

Lance 11725 Fornecedor: 11725 PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME DOCE SONHO Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	55,00



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 136/2018

160

Equipe

Página 7

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (ITENS DE PANIFICAÇÃO), E

1	53,00			
Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	56,00			
1	54,95			
Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,38			
1	8,35			
2	7,80			
Fornecedor: 11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,38			
1	8,30			
Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	56,00			
1	54,00			
2	50,00			
Fornecedor: 11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	55,00			
1	53,00			
Fornecedor: 11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	55,00			
1	53,00			
2	51,00			
3	48,00			
4	42,00			
5	39,90			
6	39,00			
Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	56,00			
1	54,00			
2	52,00			
3	49,00			
4	45,00			
5	40,00			
6	39,50			
Fornecedor: 11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	115,00			
1	114,00			
2	113,00			
3	108,00			
4	105,00			
5	100,00			
Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	115,00			
1	114,90			
2	113,90			
3	110,00			
4	107,00			
5	104,00			
Fornecedor: 11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	93,00			
1	89,00			



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 136/2018

161

Página 8

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (ITENS DE PANIFICAÇÃO), E

2	78,00			
3	73,00			
Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	93,00			
1	90,00			
2	80,00			
3	75,00			

Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	61,00			
1	60,00			
2	57,00			
3	50,00			
4	45,00			
Fornecedor: 11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	61,00			
1	58,00			
2	55,00			
3	49,00			

Fornecedor: 11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	85,00			
1	83,00			
2	79,00			
3	77,00			
Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	85,00			
1	84,90			
2	80,00			
3	78,00			

Fornecedor: 11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	18,75			
1	18,00			
2	17,00			
3	15,00			
Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	18,75			
1	18,70			
2	17,90			
3	16,90			

Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	5,60			
1	5,00			
Fornecedor: 11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	5,60			

Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,60			
1	8,55			
2	8,30			
3	7,80			
4	7,40			
5	7,00			



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 136/2018

162

Página 9

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (ITENS DE PANIFICAÇÃO), E

Fornecedor	11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,60			
1	8,40			
2	8,00			
3	7,80			
4	7,30			

Fornecedor	11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	21,00			
1	20,00			
2	19,00			
3	17,90			

Fornecedor	263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	21,00			
1	20,90			
2	19,90			
3	18,00			

Fornecedor	11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,00			
1	1,90			

Fornecedor	263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,00			
1	1,95			

Fornecedor	263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	46,30			
1	46,00			
2	44,00			

Fornecedor	11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	46,30			
1	45,00			

Fornecedor	263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	51,70			
1	51,00			
2	49,90			

Fornecedor	11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	51,70			
1	50,00			

Fornecedor	263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	51,70			
1	51,00			
2	49,90			

Fornecedor	11725	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	51,70			
1	50,00			

Fornecedor	263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	51,70			
1	51,00			
2	49,90			



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 136/2018

163

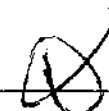
Página:10

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (ITENS DE PANIFICAÇÃO), E

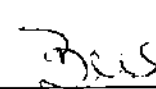
Fornecedor: 11726	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	51,70		
1	50,00		

Fornecedor: 11726	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME	DOCE SONHO	Venceu
Rodada	Valor		
Lance Inicial	48,00		
1	48,00		
2	47,00		

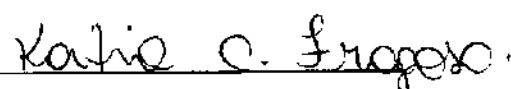
Fornecedor: 283	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	49,00		
1	48,90		
2	47,90		


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira


DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Membro


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Membro


PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME


PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME



Equilano

Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 136/2018

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001									15.373,70
003	12159 BISCOITO DE COCO COM COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	17,00	Classificado	REGIMAR		33,00	561,00	*
010	12165 BOLO TOALHA FELPUDA, FORMA 30 X 40	FO	26,00	Classificado	REGIMAR		35,00	910,00	*
013	12167 CUQUE DE ABACAXI COM FAROFA, FORMA 30 X 40	FO	50,00	Classificado	REGIMAR		24,60	1.240,00	*
016	14570 CUQUE DE COCO FORMA 30X40	FO	33,00	Classificado	REGIMAR		24,60	818,40	*
031	16465 MINI PÃO FRANCÊS	KG	16,00	Classificado	REGIMAR		7,30	118,50	*
032	12184 MINI QUIBE	CE	26,00	Classificado	REGIMAR		50,00	1.300,00	*
036	12187 MINI SONHO	CE	32,00	Classificado	REGIMAR		45,00	1.440,00	*
039	6886 PÃO DE FORMA FATIADO - 500 GRAMAS	UN	40,00	Classificado	REGIMAR		5,00	200,00	*
040	11040 PÃO FRANCÊS 0,50 GRAMA	KG	875,00	Classificado	REGIMAR		7,00	6.125,00	*
043	6878 TORTA DE BANANA, FORMA 30 X 40	FO	14,00	Classificado	REGIMAR		44,00	616,00	*
044	14669 TORTA DE MAÇÃ FORMA 30X40	FO	15,00	Classificado	REGIMAR		49,80	748,50	*
045	6879 TORTA DE COCO, FORMA 30 X 40	FO	15,00	Classificado	REGIMAR		49,80	748,50	*
046	6880 TORTA DE REQUEIJÃO, FORMA 30 X 40	FO	11,00	Classificado	REGIMAR		49,80	547,80	*

Lote 001 - Lote 001									34.022,90
002	12158 BISCOITO AMANTEIGADO COM DOCE DE LEITE E CHOCOLATE	KG	12,00	Classificado	DOCE SONHO		30,00	360,00	*
004	6822 BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, FORMA 30 X 40	FO	40,00	Classificado	DOCE SONHO		27,00	1.080,00	*
005	6823 BOLO DE FUBÁ COM COBERTURA, FORMA 30 X 40	FO	35,00	Classificado	DOCE SONHO		26,00	910,00	*
006	12160 BOLO DE LARANJA, FORMA 30 X 40	FO	23,00	Classificado	DOCE SONHO		27,00	621,00	*
007	12161 BOLO DE LIMÃO COM COBERTURA DE MOUSSE DE LIMÃO, FORMA 30X40	FO	23,00	Classificado	DOCE SONHO		27,00	621,00	*
008	12162 BOLO NEGA MALUCA FORMA 30 X 40	FO	30,00	Classificado	DOCE SONHO		23,90	807,00	*
009	16612 BOLO TIPO NEGA MALUCA RECHEADA, FORMA 30 X 40	UN	20,00	Classificado	DOCE SONHO		35,00	700,00	*
011	6826 BRIGADEIRO	CE	10,00	Classificado	DOCE SONHO		52,00	520,00	*
012	6830 DOCINHO CASADINHO	CE	7,00	Classificado	DOCE SONHO		56,00	392,00	*
014	14566 CUQUE DE BANANA COM FAROFA FORMA 30X40	FO	40,00	Classificado	DOCE SONHO		24,80	996,00	*
015	12166 CUQUE DE GOIABADA COM FAROFA FORMA 30 X 40	FO	42,00	Classificado	DOCE SONHO		24,50	1.029,00	*
017	12170 CUQUE DE REQUEIJÃO FORMA 30 X 40	FO	35,00	Classificado	DOCE SONHO		25,00	875,00	*
018	12171 EMPADÃO DE FRANGO PESO MÉDIO DE 3 KG, FORMA TAMANHO 30 X 40	FO	25,00	Classificado	DOCE SONHO		49,80	1.247,50	*
019	16463 MACKRON (BOLACHINHAS DE COCO)	KG	20,00	Classificado	DOCE SONHO		20,00	400,00	*
020	16464 MINI BAURU ASSADO	CE	20,00	Classificado	DOCE SONHO		63,00	1.260,00	*



Equipiano

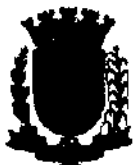
Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 136/2018

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
021	12173 MINI BOLINHA DE QUEIJO	CE	25,00	Classificado	DOCE SONHO		40,00	1.000,00	*
022	12174 MINI CAROLINA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE	CE	25,00	Classificado	DOCE SONHO		49,50	1.237,50	*
023	14559 MINI CHINEQUE	UN	400,00	Classificado	DOCE SONHO		0,50	200,00	*
024	12175 MINI COXINHA DE FRANGO	CE	27,00	Classificado	DOCE SONHO		40,00	1.080,00	*
025	12176 MINI CROISSANTS- DIVERSOS SABORES	CE	27,00	Classificado	DOCE SONHO		63,00	1.701,00	*
026	12178 MINI EMPADINHA - DIVERSOS SABORES	CE	24,00	Classificado	DOCE SONHO		60,00	1.440,00	*
027	12179 MINI ESFIHA DE CARNE	CE	14,00	Classificado	DOCE SONHO		63,00	882,00	*
028	14562 MINI FOLHADO ASSADO- DIVERSOS SABORES	CE	23,00	Classificado	DOCE SONHO		62,00	1.426,00	*
029	12181 MINI PÃO DE QUEIJO	CE	25,00	Classificado	DOCE SONHO		37,00	925,00	*
030	14563 MINI PASTEL (CARNE/PIZZA/FRANGO)	CE	53,00	Classificado	DOCE SONHO		53,00	2.809,00	*
033	14565 MINI RISOLE (CARNE/PIZZA/FRANGO)	CE	23,00	Classificado	DOCE SONHO		39,00	897,00	*
034	14566 MINI SANDUÍCHE(ALFACE/TOMATE/SALAME/QUEIJO/PRESUNTO)	CE	34,00	Classificado	DOCE SONHO		100,00	3.400,00	*
035	14567 MINI SANDUÍCHE PRESUNTO E QUEIJO	CE	20,00	Classificado	DOCE SONHO		73,00	1.460,00	*
037	12188 MINI TORTINHA - DIVERSOS SABORES	CE	9,00	Classificado	DOCE SONHO		77,00	693,00	*
038	10466 ORELHINHA	KG	35,00	Classificado	DOCE SONHO		15,00	525,00	*
041	14568 ROSQUINHAS DE COCO E AMENDOIM	KG	15,00	Classificado	DOCE SONHO		17,50	262,50	*
042	11041 SANDUICHE (PRESUNTO E QUEIJO)	UN	200,00	Classificado	DOCE SONHO		1,90	380,00	*
047	6881 TORTA SALGADA - DIVERSOS SABORES, FORMA 30 X 40	FO	40,00	Classificado	DOCE SONHO		47,00	1.880,00	*
VALOR TOTAL:					49.396,20				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

166

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2290/2018 (Pregão Presencial nº 136/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 136/2018, cujo objeto é o **registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação)**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

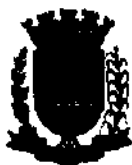
A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame.



2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 19 de Dezembro de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

PROCESSO Nº 2290/2018

HOMOLOGAÇÃO

Eu, EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal de Piên em Exercício, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 136/2018, referente ao processo nº 2290/2018, que tem por objeto o Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 19 de dezembro 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

INSC.	NOME	NASC.	LP	MT	CG	CE	AC	RF	CLASSIF.
20	INDIA ALINE DE ALMEIDA	28/05/1998	04	05	05	04	18	9,00	01
21	INGRIDI GONÇALVES MONTERIO EL GUEDR	26/01/1993	04	03	03	04	14	7,00	02
22	LEIDY DAJANE DE MATTOS BIRIANO	31/03/1995	04	04	02	04	14	7,00	03
06	KATTANE FABIOLA SCHMIDT	09/09/1989	03	04	04	03	14	7,00	04
14	ALINE KLOH	14/05/2000	03	05	03	03	14	7,00	05
07	MARILEI MENDES	19/01/1970	03	01	04	05	13	6,50	06
16	CRISTIELI NUNES LAZZAROTTO	24/12/1986	03	03	03	04	13	6,50	07
03	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA	04/01/2000	02	02	04	04	12	6,00	08
26	ALINE GOETTEMES GRIPA	06/03/1994	03	03	03	03	12	6,00	09
01	LUANA CORTESE	21/09/1999	03	02	04	02	11	5,50	10
15	MARGARETE DE FATIMA SCHONZ	02/06/1999	01	02	02	01	06	3,00	11

CURSANDO ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO DE DOCENTES PARA O MAGISTÉRIO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MT	CG	CE	AC	RF	CLASSIF.
08	BRUNA EMANUELY MOMBACH	07/12/2001	02	04	04	04	14	7,00	01

CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE LICENCIATURA EM ARTES

INSC.	NOME	NASC.	LP	MT	CG	CE	AC	RF	CLASSIF.
12	FELIPE ROBERTO CZEKALSKI	01/10/2001	03	04	05	03	15	7,50	01

CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MT	CG	CE	AC	RF	CLASSIF.
02	RUBIA TAYNARA DE OLIVEIRA	28/06/1995	03	03	03	05	14	7,00	01
05	EDINEIA LAYZA COVER	13/11/1988	03	05	02	04	14	7,00	02
07	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	24/06/2001	04	04	02	01	11	5,50	03
07	AMANDA FIGUEIRA REMPEL	03/07/2000	04	01	01	01	07	3,50	04
28	SIMONE RAQUEL KRAUSE	15/04/2001	04	02	00	01	07	3,50	05

CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO OU ENGENHARIA CIVIL

INSC.	NOME	NASC.	LP	MT	CG	CE	AC	RF	CLASSIF.
11	LAIS FERNANDA GINDRI	31/08/1997	04	03	03	04	14	7,00	01

CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MT	CG	CE	AC	RF	CLASSIF.
09	ALISSON MATHEUS MORETTO	26/02/2000	04	01	04	04	13	6,50	01
23	MARIA NICOLÍ AMARAL VIEIRA	23/09/2001	03	02	04	02	11	5,50	02
13	LUIZ HENRIQUE RECH	01/07/2001	03	01	04	02	10	5,00	03

Legenda:

LP - Nota obtida em Língua Portuguesa

MT - Nota obtida em Matemática

CG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais

CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos

AC - Acertos

RF - Resultado Final

Crêterios de desempate da nota final:

1º) Candidato que obtiver maior número de acertos na Área Específica;

2º) Candidato de maior idade.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pérola D'Oeste-PR, em 20 de dezembro de 2018.

Nilson Engels-Prefeito Municipal

Publicado por:

Tarciso Hettwer

Código Identificador: B1AC68AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 136/2018

Nº LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DATA ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	DATA ENTREGA/EXECUÇÃO
136/2018	PREGÃO PRESENCIAL	05/12/2018	19/12/2018 19/12/2018	Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento às Secretarias Municipais.	PANIFICADORA REGIMAR LTDA. CNPJ nº 04.059.566/0001-40 PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 17.431.128/0001-02	15.373,70 34.022,50	12 (DOZE) MESES

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 5E2B45A1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

170

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012 /2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 136/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **PANIFICADORA REGIMAR LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.059.566/0001-40, Inscrição Estadual nº 90219580-74, Inscrição Municipal nº 593, com endereço na AV. Paraná nº 215, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-1943, neste ato representada por MARCIO LUIS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob nº 842.922.709-10.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 136/2018**.

3. Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, no local indicado pela secretaria requerente.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

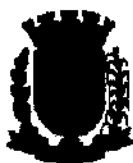
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

171

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390300799, 10.001.08.243.0013.2024.3390300799 e 10.002.06.182.0012.2026-3390300799 Contas: 2850/2720/2990
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390300799 Contas: 540
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390300799 Contas: 1430
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390300799 Contas: 1960
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390300799 e 09.002.27.812.0011.2023.3390300799 Contas: 2430 e 2600
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.3390300799 Contas: 320
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390300799 Contas: 3460

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 136/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

172

Edital de Pregão Presencial nº 136/2018.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 136/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

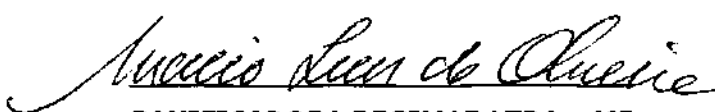
SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ROSELI APARECIDA MIELKE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	JUCÉLIA G. TURECK
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CRISTIANO QUADROS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MARCOS AURÉLIO MIELKE
SECRETARIA DE GOVERNO	INGRID R. DE BASSI FRAGOSO
SECRETARIA DE SAÚDE	SUZANE CRISTOFILINI

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

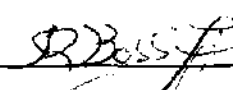

EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

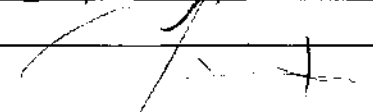

PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO Assinatura: 

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 136/2018

Equipam

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001									15.973,70
003	12159 BISCOITO DE COCO COM COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	17,00	Classificado	REGIMAR		33,00	561,00	*
010	12165 BOLO TOALHA FELPUDA, FORMA 30 X 40	FO	26,00	Classificado	REGIMAR		35,00	910,00	*
013	12167 CUQUE DE ABACAXI COM FAROFA, FORMA 30 X 40	FO	50,00	Classificado	REGIMAR		24,80	1.240,00	*
016	14570 CUQUE DE COCO FORMA 30X40	FO	33,00	Classificado	REGIMAR		24,80	818,40	*
031	16465 MINI PÃO FRANCÊS	KG	15,00	Classificado	REGIMAR		7,90	118,50	*
032	12164 MINI QUIBE	CE	26,00	Classificado	REGIMAR		50,00	1.300,00	*
036	12167 MINI SONHO	CE	32,00	Classificado	REGIMAR		45,00	1.440,00	*
039	6865 PÃO DE FORMA FATIADO - 500 GRAMAS	UN	40,00	Classificado	REGIMAR		5,00	200,00	*
040	11040 PÃO FRANCÊS 0,50 GRAMA	KG	875,00	Classificado	REGIMAR		7,00	6.125,00	*
043	6878 TORTA DE BANANA, FORMA 30 X 40	FO	14,00	Classificado	REGIMAR		44,00	616,00	*
044	14569 TORTA DE MAÇÃ, FORMA 30X40	FO	15,00	Classificado	REGIMAR		49,90	748,50	*
045	6879 TORTA DE COCO, FORMA 30 X 40	FO	15,00	Classificado	REGIMAR		49,90	748,50	*
046	6980 TORTA DE REQUEIJÃO, FORMA 30 X 40	FO	11,00	Classificado	REGIMAR		49,80	547,80	*
VALOR TOTAL:							15.973,70		

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: E528BBA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018

Detentor da Ata: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES – EPP.

CNPJ 85.241.693/0001-67

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais e placas de sinalização e prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390300400;
10.001.08.243.0013.2024.3390300400; 10.002.06.182.0012.2026-3390300400;
03.001.04.122.0003.2004.3390300400;
08.001.12.361.0009.2017.3390300400;
09.001.13.392.0010.2022.3390300400/
09.002.27.812.0011.2023.3390300400;
11.001.10.301.0014.2030.3390300400/
11.001.10.301.0014.2029.3390300400.

Data de assinatura: 16 de janeiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: B14AF840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018

Detentor da Ata: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.

CNPJ sob nº 09.519.064/0001-78.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavagem de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 53.763,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390302400,
10.001.08.244.0012.2025.3390391600/
10.001.08.243.0013.2024.3390302400,
10.001.08.243.0013.2024.3390391600/
10.002.06.182.0012.2026-3390302400 e
10.002.06.182.0012.2026-3390391600;
03.001.04.122.0003.2004.3390302400 e
03.001.04.122.0003.2004.3390391600;
07.002.20.606.0011.2013.3390391600 e
07.002.20.606.0011.2013.3390302400;
08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e
08.001.12.361.0009.2017.3390391600;
09.001.13.392.0010.2022.3390302400,
09.001.13.392.0010.2022.3390391600,
09.002.27.812.0011.2023.3390302400 e
09.002.27.812.0011.2023.3390391600;
02.001.04.122.0002.2003.3390391600 e
02.001.04.122.0002.2003.3390302400;
11.001.10.301.0014.2030.3390302400 e

11.001.10.301.0014.2030.3390391600.

Data de assinatura: 16 de janeiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 59457C05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

Detentor da Ata: PANIFICADORA REGIMAR LTDA – ME.

CNPJ sob nº 04.059.566/0001-40.

Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 15.373,70 (quinze mil, trezentos e setenta e três reais e setenta centavos)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390300799,
10.001.08.243.0013.2024.3390300799 e
10.002.06.182.0012.2026-3390300799;
03.001.04.122.0003.2004.3390300799;
07.002.20.606.0011.2013.3390300799;
08.001.12.361.0009.2017.3390300799;
09.001.13.392.0010.2022.3390300799 e
09.002.27.812.0011.2023.3390300799;
02.001.04.122.0002.2003.3390300799;
11.001.10.301.0014.2030.3390300799.

Data de assinatura: 16 de janeiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: F50A7797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

Detentor da Ata: PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA – ME.

CNPJ sob nº 17.431.128/0001-02.

Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 34.022,50 (trinta e quatro mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390300799,

10.001.08.243.0013.2024.3390300799 e
10.002.06.182.0012.2026-3390300799;
03.001.04.122.0003.2004.3390300799;
07.002.20.606.0011.2013.3390300799;
08.001.12.361.0009.2017.3390300799;
09.001.13.392.0010.2022.3390300799 e
09.002.27.812.0011.2023.3390300799;
02.001.04.122.0002.2003.3390300799;
11.001.10.301.0014.2030.3390300799.

Data de assinatura: 16 de janeiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019**175**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018 Detentor da Ata: PANIFICADORA REGIMAR LTDA – ME. CNPJ sob nº 04.059.566/0001-40. Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais. Valor Total: R\$ 15.373,70 (quinze mil, trezentos e setenta e três reais e setenta centavos) Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390300799, 10.001.08.243.0013.2024.3390300799 e 10.002.06.182.0012.2026-3390300799; 03.001.04.122.0003.2004.3390300799; 07.002.20.606.0011.2013.3390300799; 08.001.12.361.0009.2017.3390300799; 09.001.13.392.0010.2022.3390300799 e 09.002.27.812.0011.2023.3390300799; 02.001.04.122.0002.2003.3390300799; 11.001.10.301.0014.2030.3390300799. Data de assinatura: 16 de janeiro de 2019. Validade: 12 (doze) meses CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças EDUARDO PIRES FERREIRA Prefeito Municipal em Exercício 16 de Janeiro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

176

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013 /2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 136/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.431.128/0001-02, Inscrição Estadual nº 90618141-05, Inscrição Municipal nº 11223, com endereço na AV. Paraná nº 873, Sala 02, Trigolândia, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-1881, neste ato representada por Katia Regina Rudnick Fragoso, inscrito(a) no CPF sob nº 003.911.769.35.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 136/2018**.

3. Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, no local indicado pela secretaria requerente.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

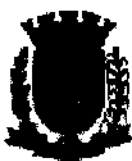
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

177

praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390300799, 10.001.08.243.0013.2024.3390300799 e 10.002.06.182.0012.2026-3390300799 Contas: 2850/2720/2990
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390300799 Contas: 540
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390300799 Contas: 1430
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390300799 Contas: 1960
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390300799 e 09.002.27.812.0011.2023.3390300799 Contas: 2430 e 2600
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.3390300799 Contas: 320
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390300799 Contas: 3460

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 136/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

178

com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 136/2018**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 136/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ROSELI APARECIDA MIELKE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	JUCÉLIA G. TURECK
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CRISTIANO QUADROS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MARCOS AURÉLIO MIELKE
SECRETARIA DE GOVERNO	INGRID R. DE BASSI FRAGOSO
SECRETARIA DE SAÚDE	SUZANE CRISTOFILINI

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA- ME

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____



Equipe

Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 136/2018

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001									34.022,00
002	12158 BISCOITO AMANTEIGADO COM DOCE DE LEITE E CHOCOLATE	KG	12,00	Classificado	DOCE SONHO		30,00	360,00	*
004	6822 BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, FORMA 30 X 40	FO	40,00	Classificado	DOCE SONHO		27,00	1.080,00	*
005	6823 BOLO DE FUBÁ COM COBERTURA, FORMA 30 X 40	FO	35,00	Classificado	DOCE SONHO		26,00	910,00	*
006	12160 BOLO DE LARANJA, FORMA 30 X 40	FO	23,00	Classificado	DOCE SONHO		27,00	621,00	*
007	12161 BOLO DE LIMÃO COM COBERTURA DE MOUSSE DE LIMÃO, FORMA 30X40	FO	23,00	Classificado	DOCE SONHO		27,00	621,00	*
008	12162 BOLO NEGA MALUCA FORMA 30 X 40	FO	30,00	Classificado	DOCE SONHO		26,90	807,00	*
009	18612 BOLO TIPO NEGA MALUCA RECHEADA, FORMA 30 X 40	UN	20,00	Classificado	DOCE SONHO		35,00	700,00	*
011	6826 BRIGADEIRO	CE	10,00	Classificado	DOCE SONHO		52,00	520,00	*
012	6830 DOCINHO CASADINHO	CE	7,00	Classificado	DOCE SONHO		56,00	392,00	*
014	14558 CUQUE DE BANANA COM FAROFA FORMA 30X40	FO	40,00	Classificado	DOCE SONHO		24,90	996,00	*
015	12169 CUQUE DE GOIABADA COM FAROFA FORMA 30 X 40	FO	42,00	Classificado	DOCE SONHO		24,50	1.029,00	*
017	12170 CUQUE DE REQUEIJÃO FORMA 30 X 40	FO	35,00	Classificado	DOCE SONHO		25,00	875,00	*
018	12171 EMPADÃO DE FRANGO PESO MÉDIO DE 3 KG, FORMA TAMANHO 30 X 40	FO	26,00	Classificado	DOCE SONHO		49,90	1.247,50	*
019	18463 MACKRON (BOLACHINHAS DE COCO)	KG	20,00	Classificado	DOCE SONHO		20,00	400,00	*
020	16464 MINI BAURU ASSADO	CE	20,00	Classificado	DOCE SONHO		63,00	1.260,00	*
021	12173 MINI BOLINHA DE QUEJO	CE	25,00	Classificado	DOCE SONHO		40,00	1.000,00	*
022	12174 MINI CAROLINA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE	CE	25,00	Classificado	DOCE SONHO		46,50	1.237,50	*
023	14559 MINI CHINEQUE	UN	400,00	Classificado	DOCE SONHO		0,50	200,00	*
024	12175 MINI COXINHA DE FRANGO	CE	27,00	Classificado	DOCE SONHO		40,00	1.080,00	*
025	12176 MINI CROISSANTS: DIVERSOS SABORES	CE	27,00	Classificado	DOCE SONHO		63,00	1.701,00	*
026	12178 MINI EMPADINHA - DIVERSOS SABORES	CE	24,00	Classificado	DOCE SONHO		60,00	1.440,00	*
027	12179 MINI ESFIHA DE CARNE	CE	14,00	Classificado	DOCE SONHO		63,00	882,00	*
028	14562 MINI FOLHADO ASSADO- DIVERSOS SABORES	CE	23,00	Classificado	DOCE SONHO		62,00	1.426,00	*
029	12181 MINI PÃO DE QUEJO	CE	25,00	Classificado	DOCE SONHO		37,00	925,00	*
030	14563 MINI PASTEL (CARNE/PIZZA/FRANGO)	CE	53,00	Classificado	DOCE SONHO		53,00	2.809,00	*
033	14565 MINI RISOLE (CARNE/PIZZA/FRANGO)	CE	23,00	Classificado	DOCE SONHO		39,00	897,00	*
034	14566 MINI SANDUICHE (ALFACE/TOMATE/SALAME/QUEIJO/PRESUNTO)	CE	34,00	Classificado	DOCE SONHO		100,00	3.400,00	*
035	14567 MINI SANDUICHE PRESUNTO E QUEIJO	CE	20,00	Classificado	DOCE SONHO		73,00	1.460,00	*
037	12188 MINI TORTINHA - DIVERSOS SABORES	CE	9,00	Classificado	DOCE SONHO		77,00	693,00	*
038	16466 ORELHINHA	KG	35,00	Classificado	DOCE SONHO		15,00	525,00	*
041	14568 ROSQUINHAS DE COCO E AMENDOIM	KG	15,00	Classificado	DOCE SONHO		17,90	268,50	*
042	11041 SANDUICHE (PRESUNTO E QUEIJO)	UN	200,00	Classificado	DOCE SONHO		1,90	380,00	*
047	6881 TORTA SALGADA - DIVERSOS SABORES, FORMA 30 X 40	FO	40,00	Classificado	DOCE SONHO		47,00	1.880,00	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 136/2018

Exemplar:

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
			VALOR TOTAL:		34.022,50				

180

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: E528BBA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018

Detentor da Ata: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES – EPP.

CNPJ 85.241.693/0001-67

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais e placas de sinalização e prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390300400;
10.001.08.243.0013.2024.3390300400; 10.002.06.182.0012.2026-3390300400;
03.001.04.122.0003.2004.3390300400;
08.001.12.361.0009.2017.3390300400;
09.001.13.392.0010.2022.3390300400/
09.002.27.812.0011.2023.3390300400;
11.001.10.301.0014.2030.3390300400/
11.001.10.301.0014.2029.3390300400.

Data de assinatura: 16 de janeiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: B14AF840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018

Detentor da Ata: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.

CNPJ sob nº 09.519.064/0001-78.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavagem de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 53.763,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390302400,
10.001.08.244.0012.2025.3390391600/
10.001.08.243.0013.2024.3390302400,
10.001.08.243.0013.2024.3390391600/
10.002.06.182.0012.2026-3390302400 e
10.002.06.182.0012.2026-3390391600;
03.001.04.122.0003.2004.3390302400 e
03.001.04.122.0003.2004.3390391600;
07.002.20.606.0011.2013.3390391600 e
07.002.20.606.0011.2013.3390302400;
08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e
08.001.12.361.0009.2017.3390391600;
09.001.13.392.0010.2022.3390302400,
09.001.13.392.0010.2022.3390391600,
09.002.27.812.0011.2023.3390302400 e
09.002.27.812.0011.2023.3390391600;
02.001.04.122.0002.2003.3390391600 e
02.001.04.122.0002.2003.3390302400 e
11.001.10.301.0014.2030.3390302400 e

11.001.10.301.0014.2030.3390391600.

Data de assinatura: 16 de janeiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 59457C05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

Detentor da Ata: PANIFICADORA REGIMAR LTDA – ME.

CNPJ sob nº 04.059.566/0001-40.

Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 15.373,70 (quinze mil, trezentos e setenta e três reais e setenta centavos)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390300799,
10.001.08.243.0013.2024.3390300799 e
10.002.06.182.0012.2026-3390300799;
03.001.04.122.0003.2004.3390300799;
07.002.20.606.0011.2013.3390300799;
08.001.12.361.0009.2017.3390300799;
09.001.13.392.0010.2022.3390300799 e
09.002.27.812.0011.2023.3390300799;
02.001.04.122.0002.2003.3390300799;
11.001.10.301.0014.2030.3390300799.

Data de assinatura: 16 de janeiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: F50A7797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

Detentor da Ata: PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA – ME.

CNPJ sob nº 17.431.128/0001-02.

Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 34.022,50 (trinta e quatro mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390300799,

10.001.08.243.0013.2024.3390300799 e
10.002.06.182.0012.2026-3390300799;
03.001.04.122.0003.2004.3390300799;
07.002.20.606.0011.2013.3390300799;
08.001.12.361.0009.2017.3390300799;
09.001.13.392.0010.2022.3390300799 e
09.002.27.812.0011.2023.3390300799;
02.001.04.122.0002.2003.3390300799;
11.001.10.301.0014.2030.3390300799.

Data de assinatura: 16 de janeiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:F933CD4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 001/2019

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

CONTRATADA: JOELCIO CAVALHEIRO PIRES
06139991935.

CNPJ sob nº 19.406.428/0001-67

Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na Contratação de empresa especializada em locação e manutenção de copiadoras, incluindo o fornecimento de suprimentos, em atendimento as Secretarias Municipais.**Valor:** R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)**Dotação:**

03.001.04.122.0003.2004-3390391200;

07.002.20.606.0008.2013-3390391200;

08.001.12.361.0009.2017-3390391200;

10.001.08.244.0012.2025-3390391200;

11.001.10.301.0014.2030-3390391200;

06.001.23.691.0007.2010-3390391200;

09.001.13.392.0010.2022-3390391200;

02.001.04.122.0002.2003-3390391200.

O prazo de Execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do contrato. Podendo ser prorrogado.**Data da Assinatura:** 16 de janeiro de 2019.**EDUARDO PIRES FERREIRA**

Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:F05027FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO CANCELAMENTO	Nº DA ATA	MODALIDADE	CONTRATADA	ADITIVO
16/01/2019	091/2018	PREGÃO PRESENCIAL 042/2018	ANGELA MARIA ADRIANA	1. CONFORME REQUERIMENTO APRESENTADO NO PROCESSO PROTOCOLADO ATRAVÉS DO Nº 038/2019, FICA CANCELADO A PARTIR DE 16/01/2019, ATRAVÉS DESTES INSTRUMENTO PARTICULAR, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018 DA EMPRESA ANGELA MARIA ADRIANA, II. O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR É FIRMADO EM CARÁTER DE EXPRESSA IRREVOCABILIDADE E IRRETRATABILIDADE, NÃO CABENDO AS PARTES O DIREITO DE ARREPENDIMENTOS OU DESISTÊNCIA.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:EF956115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO**182****EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO****O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2018.****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO****CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.****CLAUSULA PRIMEIRA:****DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 74/2018 para até 27/03/2019 a contar a partir de 30/09/2018 e o prazo de vigência para 180 dias após o término da execução.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 24/12/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:BAA00627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**PIRAQUARAPREV**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
1.621/2018 PROCESSO INTERNO Nº 06/2018**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV.** pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, sala 16 e 17, Centro, Piraquara.**CONTRATADA: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com Sede à Rua Justiniano de Melo Silva nº 671, CEP 82.530-150, Jardim Social, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 04.916.444/0001-22 – neste ato representada pelo senhor **Aparecido Porfirio dos Santos**, inscrito no CPF/MF nº 808.426.909-72 e portador da CI/RG nº 4.420.394-4 SSP/PR.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão que contempla o fornecimento de impressora multifuncional mono – pequeno porte, em regime de comodato, no total de até 3.000 (três mil), cópias mensais, com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de suprimentos (exceto papel), Pelo período de 12 meses a contar De 08 de Janeiro de 2019.**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. Art. 24 e 38, inc. VII, da Lei de Licitações. (Lei nº 8.666/1993).**Fonte:** 1001**Dotação Orçamentária:**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoas Jurídica.

3.3.90.39.12.00 – Locação de máquinas e equipamentos.

Valor Total: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).**SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA**

Diretora Superintendente

Publicado por:

Sergio Luiz Borato Vilar

Código Identificador:E3AFA7F1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019**183**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018 Detentor da Ata: PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA – ME. CNPJ sob nº 17.431.128/0001-02. Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais. Valor Total: R\$ 34.022,50 (trinta e quatro mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos) Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390300799, 10.001.08.243.0013.2024.3390300799 e 10.002.06.182.0012.2026-3390300799; 03.001.04.122.0003.2004.3390300799; 07.002.20.606.0011.2013.3390300799; 08.001.12.361.0009.2017.3390300799; 09.001.13.392.0010.2022.3390300799 e 09.002.27.812.0011.2023.3390300799; 02.001.04.122.0002.2003.3390300799; 11.001.10.301.0014.2030.3390300799. Data de assinatura: 16 de janeiro de 2019. Validade: 12 (doze) meses **CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças **EDUARDO PIRES FERREIRA** Prefeito Municipal em Exercício 16 de Janeiro de 2019**